



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 2/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020

OBJETO: Chamamento Público nº 1/2020 para credenciamento de estabelecimento – clínica de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais.

INSCRIÇÃO: De 22/04/2020 à 06/05/2020.

VALOR MÁXIMO – R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2670; 2680.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sol. 48
L.12

02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 042/2020

PARA: Setor de Licitação

DATA: 10/03/20

ASSUNTO: Credenciamento de atendimento e procedimento Fisioterapêutico.

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria a realização de procedimento de credenciamento de estabelecimento – clínica de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com Biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais.

O presente pedido se justifica tendo em vista solicitação de tratamento do menor Arthur Felipe Martins de Lima, com diagnóstico de anismo, incontinência fecal, constipação crônica, sendo que a Unidade Básica de Saúde de Nova Santa Bárbara não conta com profissional com respectiva especialidade, nem possui os equipamentos necessários para oferecer a terapêutica solicitada pelo especialista em gastropediatria do Hospital pequeno Príncipe em Curitiba.

Segue anexo ao pedido, cópia do laudo médico e declaração do profissional da necessidade de tratamento do menor, bem como tabela de preço oficial praticada pelo Conselho Federal de Fisioterapia, onde o custo médio para os procedimentos são:

Quantidade de consultas	Tipo de Procedimento	Valor unitário	Valor Total
18 sessões	Reabilitação Perineal c/ Biofeedback	R\$ 150,00	R\$ 2.700,00
32 sessões	Estimulação do Assoalho pélvico	R\$ 90,00	R\$ 2.880,00

As sessões deverão ser feitas durante duas vezes por semana, no estabelecimento credenciado, por profissional devidamente habilitado com a especialidade necessária.

Atenciosamente,

Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

Data

MemPhis

Dra. Edine K. Kitahara
Fisioterapeuta
Crefito: 62734-F
Ortopedia e Uroginologia

Dedicação

Declaro para os devidos fins que Arthur Felipe Martins de Lima com diagnósticos de ansiedade, incontinência fecal, constipação crônica está em tratamento fisioterapêutico nesta clínica 2x na semana desde Setembro de 2018 Paciente também apresenta náuseas e diminuição de apetite e volume para a idade durante o dia.
Conduta: Neuromodulação paravertebral, impedida para tratamento.
Diante a fisiologia presente consegue na maioria das vezes evacuar tipo 3 e 4 (normal) apresentando boa mobilidade na porção cefalica e entendimento da contração, relaxamento, posicionamento para evacuar e horários de líquido e sólido.

Edine Kowano Kitahara
Fisioterapeuta
CREFITO 6: 62734-F
CPF: 0338274859
05/19

Rua Cláudio Manuel da Costa, 99 - L. 2.º - Parque
CEP: 86015-330 - Londrina - PR
Fone: (41) 3521-1101

Dra. Edine K. Kitahara

Fisioterapeuta
Crefito: 62734-F

Ortopedia e Uroginecologia

Relatório:

Paciente Arthur Felipe M. de Lima, 60 anos está em tratamento fisioterápico para onixos desde setembro de 2018 nesta clínica. Paciente apresenta quadro de noctúria, constipação. Realizou vários laboratórios miccionais onde foram demonstrados volume urinário de 25 ml a 70 ml por micções durante o dia sendo normal 270 ml para idade. Apresentou a flutuação de relaxamento pélvico com a utilização do biofeedback com EMG foi demonstrado no tratamento. Boa conscientização de contração e relaxamento da musculatura pélvica. Atualmente toda fisioterapia pelo menos 1x na semana envolve tipo 4) escala de Bristol

perém em casa faz muito
Realizando calendário miccional sempre,
demonstra ~~boa~~ melhora da ingestão
de líquidos porém as micções ainda
com pouco volume para idade.

Conduta: neuromodulação paraventricular,
Injeção com EMG para relaxa-
mento da musculatura pélvica.

Faz à disposição p/ qualquer
esclarecimento.

Rondônia, 13 de maio de 2019


Mário Roberto Kishara
Fisioterapeuta
CREFITO B: 62734-F
CPF: 03383214968

CD
UroKids

Para Arthur Felipe Martins
de Lima

Solicito

- Uréia
- Creatinina
- Sódio
- potássio
- glicose
- urina I
- Fluxometria Lima
- Estudos Urodinâmicos
(Urodinâmica e plela)

Dr. Salwa Soyed
Urologia Pediátrica
CRM-PR 18633

O que é o CHF?

Os valores do referencial de remuneração dos procedimentos fisioterapêuticos estão expressos em reais, através da interpretação dos valores do Coeficiente de Honorários Fisioterapêuticos - CHF.

Qual o valor atual do CHF?

A última revisão do CHF foi realizada pela Comissão de Referencial Nacional de Procedimentos Fisioterapêuticos (CRNPF), e o valor atualizado do CHF corresponde a, no mínimo, R\$0,60.
RESOLUÇÃO Nº 462, DE 1º DE ABRIL DE 2017.

CAPÍTULO I - CONSULTAS FISIOTERAPÊUTICAS

CÓDIGOS RNPF	DESCRIÇÃO	REFERENCIAL CHF	Valor para 2019
13106901	Consulta Hospitalar	150 CHF	R\$ 90,00
13106902	Consulta Ambulatorial	150 CHF	R\$ 90,00
13106903	Consulta Domiciliar	150 CHF	R\$ 90,00

EXAMES FUNCIONAIS

CÓDIGOS RNPF	DESCRIÇÃO	REFERENCIAL CHF	Valor para 2019
13106904	Avaliação eletroterapêutica (cronaximetria, rebase, acomodação e curva VT - por segmento ou membro)	100 CHF	R\$ 60,00
13106905	Dinamometria: avaliação da função muscular com equipamento mecânico (dinamometria/módulos de cargas)	300 CHF	R\$ 180,00
13106906	Dinamometria computadorizada (isocinética)	800 CHF	R\$ 480,00
13106907	Eletromiografia de superfície - EMG	900 CHF	R\$ 540,00
13106908	Ergoespirometria ou teste cardiopulmonar de exercício completo (espirometria forçada, consumo de O2, produção de CO2 e derivados, ECG, oximetria)	600 CHF	R\$ 360,00
13106909	Ventilometria (capacidade vital, capacidade inspiratória e demais índices ventilométricos)	30 CHF	R\$ 18,00
13106910	Medidas de Pressões Inspiratórias e/ou Expiratórias (Manovacuometria)	60 CHF	R\$ 36,00
13106911	Pico de Fluxo de Tosse	20 CHF	R\$ 12,00
13106912	Exame funcional isocinético do movimento	300 CHF	R\$ 180,00
13106913	Análise cinemática da marcha	200 CHF	R\$ 120,00
13106914	Baropodometria	300 CHF	R\$ 180,00
13106915	Estabilometria	200 CHF	R\$ 120,00
13106916	Biologimetria computadorizada	250 CHF	R\$ 150,00
13106917	Inclinometria vertebral	120 CHF	R\$ 72,00
13106918	Ultrassonografia cineiológica - por segmento	300 CHF	R\$ 180,00
13106919	Termometria cutânea	200 CHF	R\$ 120,00
13106920	Espirometria (Prova de Função Pulmonar)	250 CHF	R\$ 150,00
13106921	Estasiometria	150 CHF	R\$ 90,00
13106922	Exame de força muscular manual (escala e escore de MRC) (Avaliação de função muscular por movimento manual - por membros)	20 CHF	R\$ 12,00
13106923	Testes de aptidão funcional cardiorespiratória (Teste de velocidade de marcha, Timed and go Test-TUG, Teste de Sentar e Levantar)	30 CHF	R\$ 18,00
13106924	Teste de caminhada em seis minutos e outros testes de avaliação cardiorespiratória submáximo	60 CHF	R\$ 36,00
13106925	Estudo da variabilidade da frequência cardíaca	100 CHF	R\$ 60,00
13106926	Avaliação computadorizada da função muscular ventilatória (Estática e Dinâmica)	400 CHF	R\$ 240,00
13106927	Tomografia por Bioimpedância Elétrica	2500 CHF	R\$ 1.500,00
13106928	Diagnóstico funcional do distúrbio respiratório do sono por poligrafia	900 CHF	R\$ 540,00
13106929	Avaliação de medidas fisiológicas por Estimulação Magnética Transcraniana por pulso único	1000 CHF	R\$ 600,00
13106930	Avaliação de medidas fisiológicas por Estimulação Magnética Transcraniana por pulso pareado	1200 CHF	R\$ 720,00
13106931	Mapeamento de área de representação motora cortical por Estimulação Magnética Transcraniana	1400 CHF	R\$ 800,00
13106932	Videonistagmoseopia (Video Frenzel)	400 CHF	R\$ 240,00
13106933	Vectoeletronistagmografia	600 CHF	R\$ 360,00
13106934	Oculografia (avaliação dos movimentos oculares com registro gráfico quantitativo)	800 CHF	R\$ 480,00
13106935	Potencial evocado miogênico vestibular	600 CHF	R\$ 360,00
13106936	Video Head Impulse Test (v-HIT), incluindo provas oculomotoras	1000 CHF	R\$ 600,00
13106937	Videonistagmografia computadorizada	1200 CHF	R\$ 720,00

CAPÍTULO II - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E/OU PERIFÉRICO			
CÓDIGOS RNP	DESCRIÇÃO	REFERENCIAL CHF	Valor para 2019
1310633	Disfunção neurofuncional, paciente independente ou com dependência parcial - NÍVEL AMBULATORIAL	100 CHF	R\$ 60,00
1310639	Disfunção neurofuncional, paciente com dependência total - NÍVEL AMBULATORIAL	180 CHF	R\$ 108,00
1310640	Disfunção neurofuncional, paciente independente ou com dependência parcial - NÍVEL HOSPITALAR	100 CHF	R\$ 60,00
1310641	Disfunção neurofuncional, paciente com dependência total - NÍVEL HOSPITALAR	180 CHF	R\$ 108,00

CAPÍTULO III - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA LOCOMOTOR (MUSCULOESQUELÉTICO)			
CÓDIGOS RNP	DESCRIÇÃO	REFERENCIAL CHF	Valor para 2019
1310642	Disfunção locomotora, paciente independente ou com dependência parcial - NÍVEL AMBULATORIAL	100 CHF	R\$ 60,00
1310643	Disfunção locomotora, paciente com dependência total - NÍVEL AMBULATORIAL	150 CHF	R\$ 90,00
1310644	Disfunção locomotora, paciente independente ou com dependência parcial - NÍVEL HOSPITALAR	100 CHF	R\$ 60,00
1310645	Disfunção locomotora, paciente com dependência total - NÍVEL HOSPITALAR	150 CHF	R\$ 90,00

CAPÍTULO IV - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO			
CÓDIGOS RNP	DESCRIÇÃO	REFERENCIAL CHF	Valor para 2019
1310646	Disfunção do sistema respiratório clínica e/ou cirúrgica atendida em programas de recuperação funcional cardiopulmonar, em grupo - NÍVEL AMBULATORIAL	90 CHF	R\$ 48,00
1310647	Disfunção do sistema respiratório clínica e/ou cirúrgica atendida em programas de recuperação funcional cardiopulmonar, de forma individualizada - NÍVEL AMBULATORIAL	150 CHF	R\$ 90,00
1310648	Disfunção do sistema respiratório, em atendimento hospitalar nas unidades de internamento (enfermaria e apartamentos) - NÍVEL HOSPITALAR	120 CHF	R\$ 72,00
1310649	Disfunção do sistema respiratório, em atendimento hospitalar nas unidades de internamento (enfermaria e apartamentos) necessitando de assistência ventilatória - NÍVEL HOSPITALAR	150 CHF	R\$ 90,00

CAPÍTULO V - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA CARDIOVASCULAR			
CÓDIGOS RNP	DESCRIÇÃO	REFERENCIAL CHF	Valor para 2019
1310650	Disfunção do sistema cardiovascular clínica e/ou cirúrgica atendida em programas de recuperação funcional cardiovascular, em grupo - NÍVEL AMBULATORIAL	90 CHF	R\$ 48,00
1310651	Disfunção do sistema cardiovascular clínica e/ou cirúrgica atendida em programas de recuperação funcional cardiovascular, de forma individualizada - NÍVEL AMBULATORIAL	150 CHF	R\$ 90,00
1310652	Disfunção do sistema cardiovascular, em atendimento hospitalar nas unidades de internamento (enfermaria e apartamentos) - NÍVEL HOSPITALAR	120 CHF	R\$ 72,00

CAPÍTULO VI - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA TEGUMENTAR (QUEIMADURAS)			
CÓDIGOS RNP	DESCRIÇÃO	REFERENCIAL CHF	Valor para 2019
1310653	Disfunção do sistema tegumentar, atingindo até um terço de área corporal - NÍVEL AMBULATORIAL	100 CHF	R\$ 60,00
1310654	Disfunção do sistema tegumentar, atingindo mais de um terço de área corporal - NÍVEL AMBULATORIAL	150 CHF	R\$ 90,00
1310655	Disfunção do sistema tegumentar, atingindo até um terço de área corporal, em unidades de internamento (enfermaria e apartamentos) - NÍVEL HOSPITALAR	100 CHF	R\$ 60,00
1310656	Disfunção do sistema tegumentar, atingindo mais de um terço de área corporal, em unidades de internamento (enfermaria e apartamentos) - NÍVEL HOSPITALAR	120 CHF	R\$ 72,00

CAPÍTULO VII - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA LINFÁTICO E/OU VASCULAR PERIFÉRICO			
CÓDIGOS RNP	DESCRIÇÃO	REFERENCIAL CHF	Valor para 2019
1310657	Disfunção do sistema linfático e/ou vascular em um segmento, associada ou não a úlceras - NÍVEL AMBULATORIAL	120 CHF	R\$ 72,00
1310658	Disfunção do sistema linfático e/ou vascular em dois ou mais segmentos, associada ou não a úlceras - NÍVEL AMBULATORIAL	150 CHF	R\$ 90,00
1310659	Disfunção do sistema linfático e/ou vascular em um segmento, associada ou não a úlceras, em atendimento hospitalar nas unidades de internamento (enfermaria e apartamentos)	120 CHF	R\$ 72,00
1310660	Disfunção do sistema linfático e/ou vascular em dois ou mais segmentos, associada ou não a úlceras, em atendimento hospitalar nas unidades de internamento (enfermaria e apartamentos)	150 CHF	R\$ 90,00

CAPÍTULO VIII - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA ENDOCRINO-METABÓLICO			
CÓDIGOS RNP	DESCRIÇÃO	REFERENCIAL CHF	Valor para 2019
13106941	Distúrbio endócrino-metabólico, atendimento fisioterapêutico em grupo - NÍVEL AMBULATORIAL	80 CHF	R\$ 48,00
13106942	Distúrbio endócrino-metabólico, atendimento fisioterapêutico de forma individualizada - NÍVEL AMBULATORIAL	150 CHF	R\$ 90,00
13106943	Distúrbio endócrino-metabólico, em atendimento nas unidades de internamento (enfermaria e apartamentos) - NÍVEL HOSPITALAR	150 CHF	R\$ 90,00

CAPÍTULO IX - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA GENITAL, REPRODUTOR E EXCRETOR (URINÁRIO E PROCTOLÓGICO)			
CÓDIGOS RNP	DESCRIÇÃO	REFERENCIAL CHF	Valor para 2019
13106944	Atendimento fisioterapêutico da disfunção do sistema genital, reprodutor e excretor (urinário/proctológico) - NÍVEL AMBULATORIAL	400 CHF	R\$ 240,00
13106945	Atendimento fisioterapêutico da disfunção do sistema genital, reprodutor e excretor (urinário/proctológico) - NÍVEL HOSPITALAR	400 CHF	R\$ 240,00

CAPÍTULO X - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NO PRÉ E PÓS-CIRÚRGICO E NA RECUPERAÇÃO DE TECIDOS			
CÓDIGOS RNP	DESCRIÇÃO	REFERENCIAL CHF	Valor para 2019
13106946	Paciente em pré/pós-operatório, requerendo assistência fisioterapêutica preventiva e/ou terapêutica - NÍVEL AMBULATORIAL	150 CHF	R\$ 90,00
13106947	Paciente em pré/pós-operatório, requerendo assistência fisioterapêutica preventiva e/ou terapêutica, em atendimento nas unidades de internamento (enfermaria e apartamentos) - NÍVEL HOSPITALAR	150 CHF	R\$ 90,00

CAPÍTULO XI - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NO PACIENTE EM HEMODIÁLISE			
CÓDIGOS RNP	DESCRIÇÃO	REFERENCIAL CHF	Valor para 2019
13106948	Paciente em pré/pós-operatório, requerendo assistência fisioterapêutica preventiva e/ou terapêutica - NÍVEL AMBULATORIAL	80 CHF	R\$ 48,00
13106949	Atendimento fisioterapêutico em programas de recuperação funcional em pacientes durante hemodiálise - atendimento individualizado	150 CHF	R\$ 90,00

CAPÍTULO XII - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NO PACIENTE EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA E UNIDADES CRÍTICAS (EMERGÊNCIA)			
CÓDIGOS RNP	DESCRIÇÃO	REFERENCIAL CHF	Valor para 2019
13106970	Plantão do fisioterapeuta em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, sem considerar procedimentos específicos (termoterapia, eletroterapia, fototerapia e tecnologias assistivas) e/ou de avaliação cinético-funcional, por paciente a cada 12h	350 CHF	R\$ 210,00
13106971	Plantão do fisioterapeuta em unidades de pronto-atendimento de urgências e emergências, sem considerar procedimentos específicos (termoterapia, eletroterapia, fototerapia e tecnologias assistivas) e/ou de avaliação cinético-funcional, por paciente a cada 12h	350 CHF	R\$ 210,00

CAPÍTULO XIII - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NO PACIENTE ONCOLÓGICO			
CÓDIGOS RNP	DESCRIÇÃO	REFERENCIAL CHF	Valor para 2019
13106972	Atendimento fisioterapêutico nas disfunções oncológicas	150 CHF	R\$ 90,00

CAPÍTULO XIV - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DOMICILIAR			
CÓDIGOS RNP	DESCRIÇÃO	REFERENCIAL CHF	Valor para 2019
13106973	Atendimento fisioterapêutico domiciliar nas disfunções do sistema nervoso central e/ou periférico	252 CHF	R\$ 151,20
13106974	Atendimento fisioterapêutico domiciliar nas disfunções do sistema locomotor (musculoesquelético)	210 CHF	R\$ 126,00
13106975	Atendimento fisioterapêutico domiciliar nas disfunções do sistema respiratório	210 CHF	R\$ 126,00
13106976	Atendimento fisioterapêutico domiciliar nas disfunções do sistema cardiovascular	210 CHF	R\$ 126,00
13106977	Atendimento fisioterapêutico domiciliar nas disfunções decorrentes de queimaduras	210 CHF	R\$ 126,00
13106978	Atendimento fisioterapêutico domiciliar nas disfunções do sistema linfático e/ou vascular	210 CHF	R\$ 126,00
13106979	Atendimento fisioterapêutico domiciliar no pré e pós-cirúrgico e em recuperação de lesões	210 CHF	R\$ 126,00
13106980	Atendimento fisioterapêutico domiciliar nas disfunções do sistema endócrino-metabólico	210 CHF	R\$ 126,00
13106981	Atendimento fisioterapêutico domiciliar nas disfunções do sistema genital, reprodutor e excretor (urinário e proctológico)	210 CHF	R\$ 126,00

CAPÍTULO XV - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO POR MEIO DE PROCEDIMENTOS, MÉTODOS OU TÉCNICAS MANUAIS E/OU ESPECÍFICOS			
CODIGOS RNPf	DESCRIÇÃO	REFERENCIAL CHF	Valor para 2019
13106982	Acupuntura (por sessão)	200 CHF	R\$ 120,00
13106983	Fisioterapia Aquática (Hidroterapia) - Grupo	80 CHF	R\$ 48,00
13106984	Fisioterapia Aquática (Hidroterapia) - Individual	150 CHF	R\$ 90,00
13106985	Pilates - Grupo	80 CHF	R\$ 48,00
13106986	Pilates - Individual	150 CHF	R\$ 90,00
13106987	Osteopatia	300 CHF	R\$ 180,00
13106988	Quiropraxia	300 CHF	R\$ 180,00
13106989	Reabilitação labiríntica (vestibular)	120 CHF	R\$ 72,00
13106990	Atendimento fisioterapêutico nas alterações oculomotoras - Exercícios oculomotores (por sessão)	200 CHF	R\$ 120,00
13106991	Redução Postural Global	200 CHF	R\$ 120,00
13106992	Agulhamento seco (por músculo)	150 CHF	R\$ 90,00
13106993	Equoterapia	280 CHF	R\$ 168,00
13106994	Cinesioterapia intensiva com vestes terapêuticas (3 horas de atendimento/ida)	750 CHF	R\$ 450,00

CAPÍTULO XVI - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO PARA PREPARAÇÃO DE COTO E TREINAMENTO PROTÉTICO			
CODIGOS RNPf	DESCRIÇÃO	REFERENCIAL CHF	Valor para 2019
13106995	Atendimento fisioterapêutico para preparação de coto na amputação bilateral	150 CHF	R\$ 90,00
13106996	Atendimento fisioterapêutico para treinamento protético na amputação bilateral	180 CHF	R\$ 108,00
13106997	Atendimento fisioterapêutico para preparação de coto na amputação unilateral	120 CHF	R\$ 72,00
13106998	Atendimento fisioterapêutico para treinamento protético na amputação unilateral	140 CHF	R\$ 84,00

CAPÍTULO XVII - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO POR MEIO DE PROCEDIMENTOS TERMOELÉTRICOS E DE FOTOTERAPIA E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS			
CODIGOS RNPf	DESCRIÇÃO	REFERENCIAL CHF	Valor para 2019
13106999	Estimulação Elétrica Transcutânea: neuromusculares e neurosensoriais	100 CHF	R\$ 60,00
131069100	Ultrassom	80 CHF	R\$ 48,00
131069101	Laserterapia	200 CHF	R\$ 120,00
131069102	Crioterapia	50 CHF	R\$ 30,00
131069103	Luz Intensa Pulsada	300 CHF	R\$ 180,00
131069104	Carboxiterapia	200 CHF	R\$ 120,00
131069105	Radiofrequência	250 CHF	R\$ 150,00
131069106	Micro-ondas (por sessão)	100 CHF	R\$ 60,00
131069107	Estimulação Magnética Transcraniana superficial (repêta) - EMT	400 CHF	R\$ 240,00
131069108	Neuromodulação por Estimulação Transcraniana por Corrente Contínua (ETCC)	250 CHF	R\$ 150,00
131069109	Neuromodulação por estimulação periférica	100 CHF	R\$ 60,00
131069110	Reabilitação perineal com Biofeedback	250 CHF	R\$ 150,00
131069111	Eletroestimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios pélvicos	150 CHF	R\$ 90,00
131069112	Terapia por ondas de choque extracorpóreas em partes moles - acompanhamento 1ª aplicação	1500 CHF	R\$ 900,00
131069113	Terapia por ondas de choque extracorpóreas em partes moles - acompanhamento reações/ev	700 CHF	R\$ 420,00
131069114	Terapia por ondas de choque extracorpóreas em partes ósseas - acompanhamento 1ª aplicação	1500 CHF	R\$ 900,00
131069115	Terapia por ondas de choque extracorpóreas em partes ósseas - acompanhamento reações/ev	700 CHF	R\$ 420,00
131069116	Tosse mecanicamente assistida (por sessão)	60 CHF	R\$ 36,00
131069117	Treinamento muscular respiratório com ajuda dinâmica e eletrônico de fluxo - carga mecânica (por sessão)	60 CHF	R\$ 36,00
131069118	Estimulação vibratória segmentar	100 CHF	R\$ 60,00
131069119	Plataforma vibratória	250 CHF	R\$ 150,00
131069120	Treinamento com Realidade Virtual	250 CHF	R\$ 150,00

CAPÍTULO XVIII - CONSULTORIA E APOIO GERAL EM FISIOTERAPIA DO TRABALHO			
CODIGOS RNP	DESCRICO	REFERENCIAL CHF	Valor para 2019
131069121	Análise da biomecânica da atividade produtiva do trabalhador - por hora técnica	220 CHF	R\$ 132,00
131069122	Análise e qualificação das demandas observadas através de estudos ergonômicos aplicados - por hora técnica	220 CHF	R\$ 132,00
131069123	Elaboração de relatório de análise ergonômica - por hora técnica	250 CHF	R\$ 150,00
131069124	Exame admissional e demissional oncológico-funcional	100 CHF	R\$ 60,00
131069125	Exame periódico oncológico-funcional	75 CHF	R\$ 45,00
131069126	Prescrição e gerência de assistência fisioterapêutica preventiva - por hora técnica	200 CHF	R\$ 120,00
131069127	Consultoria e assessoria - outras em Saúde Funcional	200 CHF	R\$ 120,00

CAPÍTULO XIX - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
CODIGOS RNP	DESCRICO	REFERENCIAL CHF	Valor para 2019
131069128	Atendimento fisioterapêutico na Atenção Primária - em grupo	80 CHF	R\$ 48,00
131069129	Atendimento fisioterapêutico na Atenção Primária - individual	150 CHF	R\$ 90,00



SISTEMA COFFITO/CREFITOS
Sistema do Conselho Federal e Conselhos Regionais
de Fisioterapia e Terapia Ocupacional



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA


Nova Santa Bárbara, 10/03/2020.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, solicitando o credenciamento de estabelecimento – clínica de fisioterapia, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

13

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 11/03/2020.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Credenciamento de estabelecimento – Clínica de fisioterapia.

Senhor Contador:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para credenciamento de estabelecimento – clínica de fisioterapia, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais, conforme solicitação da Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

14

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 11/03/2020, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para credenciamento de estabelecimento – clínica de fisioterapia, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais, conforme solicitação da Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2670; 2680.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 11 de março de 2020.

Atenciosamente,

Silvio Rosa de Lima

Contador/CRC PR 051996/O-9



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 16/03/2020.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, solicitando o credenciamento de estabelecimento – clínica de fisioterapia, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais, num valor previsto pela própria Secretária de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2670; 2680.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO nº 026/2020

Processo de credenciamento.

Assunto: Contratação de estabelecimento de saúde – clínica de fisioterapia, especificamente que atendam a especialidade de reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou técnicas de exercícios perineais.

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa elaboração de processo de credenciamento de estabelecimento de saúde – clínica de fisioterapia, especificamente que atendam a especialidade de reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou técnicas de exercícios perineais em pacientes pediátricos, conforme constante na correspondência interna da Secretaria Municipal de Saúde e outros documentos que instruem a mesma (fl. 01 e seguintes).

Verifica-se que a Secretaria de Saúde expõe que o profissional do Quadro Próprio da municipalidade não possui a especialidade para esse tipo de atendimento e que o paciente Arthur tem indicação clínica especializada SUS para o atendimento, bem como a Unidade Básica de Saúde também não possui os equipamentos necessários.

Informa ainda que foram feitas buscas junto ao Sistema Único de Saúde, e ao Consórcio de Saúde – CISNOP, a fim de se verificar a existência de profissionais disponíveis na rede pública, sem sucesso. Complementa-se que existe tabelamento oficial que fixa os valores para o atendimento, fazendo juntada do mesmo.

Feitas tais considerações, temos que: é possível a utilização de credenciamento – quando caracterizada hipótese de inviabilidade de competição não relacionada expressamente no art. 25 da Lei 8.666/1993 – para contratar prestação de serviços privados de saúde no âmbito do SUS, que tem como peculiaridades preço pré-fixado, diversidade de procedimentos e demanda superior à capacidade de oferta pelo Poder Público.



O teor do art. 199, § 1º, da Constituição Federal informa que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde, segundo as diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Assim como, o art. 24 da Lei nº 8.080, assim prevê: Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

Parágrafo único. A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público.

Observe-se que houve inclusive a edição de Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, elaborado pelo Ministério da Saúde, que previa a possibilidade de chamamento público e inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços de saúde, sendo que *"no caso da inexigibilidade de licitação, o referido Manual de Orientações exemplifica que ela pode ocorrer quando houver incapacidade de se instalar concorrência entre os licitantes, como no caso de haver somente um prestador apto a fornecer o objeto a ser contratado, ou na hipótese de o gestor manifestar interesse de contratar todos os prestadores de serviços de seu território de uma determinada área desde que devidamente especificada no edital"*.

A jurisprudência do TCU tem aceitado que o credenciamento é hipótese de inviabilidade de competição não relacionada expressamente no art. 25 da Lei 8.666/1993, adotada, entre outras hipóteses, quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Ressaltou, ainda, que nessa situação a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados. O relator concluiu afirmando que *"quando a licitação for inexigível porque o gestor manifestou o interesse de contratar todos os prestadores, ele poderá adotar o*



procedimento de chamada pública, por meio da abertura de um edital e chamar todos os prestadores que se enquadrem nos requisitos constantes do edital para se cadastrarem e contratarem com a Administração Pública. Tem-se por claro que a inexigibilidade, no presente caso, não se deu pela singularidade do objeto, mas sim pelo interesse de contratar todos os prestadores de serviços na área de saúde que atendessem os requisitos do edital de chamamento”.

O TCE Paraná, já se pronunciou sobre o credenciamento de profissionais da área de saúde nos protocolos n.º 434004/02 (Resolução n.º 7015/20031), 127911/03 (Resolução n.º 5351/20042), 423550/05 (Acórdão n.º 680/20063) e 408048/08 (Acórdão n.º 1633/20084).

A possibilidade de adoção do sistema de credenciamento para contratação de serviços da área de saúde foi analisada pela DCM à luz da legislação pertinente, aplicável aos Consórcios diante de sua natureza jurídica e considerando, ainda, a normativa constitucional, a Lei n.º 8.080/90 (Lei do SUS) e as Portarias do Ministério da Saúde que estabelecem as atribuições dos municípios no tocante à organização, execução e gerenciamento dos serviços e ações de atenção básica.

A respeito do instituto do credenciamento, tem-se que se trata da possibilidade de contratação com a Administração Pública, ofertada a todas as pessoas que satisfaçam os requisitos exigidos, sendo inexigível a licitação diante da falta de disputa entre os candidatos.

A observância aos princípios da isonomia e da impessoalidade, que devem nortear a Administração Pública e a conduta de seus agentes, impõe que os requisitos para o credenciamento sejam objetivos, o preço adotado por procedimento seja fixado com base na Tabela do SUS ou em Tabela de Valores própria, e uma vez satisfeitas as condições, devem ser credenciados todos os interessados, sem exclusões. A decisão desta Casa sobre o tema – Resolução n.º 5351/04 – entende legal o credenciamento, desde que em caráter suplementar e respeitadas as normas do SUS e a Lei de Licitações

Igualmente o Tribunal de Contas da União – TCU, se posiciona favorável à contratação de serviços de saúde por inexigibilidade de licitação pelo critério do credenciamento,



indica alguns critérios básicos a sua utilização¹⁴, conforme destacado pelo jurista Ronny Charles, em sua obra Licitações Públicas Lei n.º 8.666/93: a) a contratação de todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições fixadas pela Administração, não havendo relação de exclusão; b) a garantia de igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preço por ela definido; e c) a demonstração inequívoca de que as necessidades da Administração somente poderão ser atendidas dessa forma, cabendo a devida observância das exigências do art. 26 da Lei 8.666/93, principalmente no que concerne à justificativa de preços.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela formalização do processo de credenciamento, nos termos do artigo 25 e 26, da Lei nº 8.666/93.

À consideração superior.

Nova Santa Bárbara, 07 de abril de 2020.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2/2020**, que tem por objeto o credenciamento de estabelecimento – clínica de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria n° 071/2019, nomeando o Comissão Permanente de Licitação. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 09/04/2020.


Eric Kondo

Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 09/04/2020.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato referente ao Processo de Inexigibilidade nº 2/2020, cujo objeto é o chamamento público para credenciamento de estabelecimento – clínica de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletricos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



Processo Administrativo nº 011/2020

Processo Licitatório: Inexigibilidade nº 02/2020

Objeto: Chamamento Público nº 01/2020 para credenciamento de estabelecimento – clínica de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletricos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente de reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho e/ou outra técnica de exercícios perineais.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório Inexigibilidade nº 001/2020, o qual tem por objeto Chamamento Público nº 001/2020 para credenciamento de estabelecimento – clínica de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletricos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente de reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho e/ou outra técnica de exercícios perineais, atendendo necessidade da Secretaria de Saúde de oferecer o tratamento ao menor Arthur Felipe Martins.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram devidamente cumpridos no momento oportuno.



Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto a necessidade de contratação e definição do objeto do certame, foram juntadas as cotações de preço, como forma de fixar o preço médio a ser contratado.

O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento do objeto a ser contratado.

Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, da comissão de licitação, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e documentos pertinentes previstos no edital convocatório.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Atenciosamente.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

24

Nova Santa Bárbara, 17 de abril de 2020.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

25

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime a Comissão de Licitação da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 071/2019



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020

Objeto: Chamamento público para credenciamento de estabelecimento – clínica de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2020.

Carimbo Padronizado da Empresa



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020**

1. O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, CEP, em Nova Santa Bárbara-PR, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº 071/2019, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, Torna Público, que está instaurando o processo de **chamamento público para credenciamento de estabelecimento – clínica de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletricos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais**. Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação no período de **22/04/2020 à 06/05/2020**, das 8h00min. às 12h00min e das 13h00min. às 17h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro.

2. OBJETO E FINALIDADE

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de estabelecimento – clínica de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletricos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais, nas condições estabelecidas no **Anexo I**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar no presente Credenciamento estabelecimento – clínica de fisioterapia, mediante disposições constantes do **Anexo I** deste edital, e atendidas às demais disposições:

3.2. Estão impedidos de participar do presente credenciamento:

3.2.1 Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n 8.666/93.

3.2.2 Os proprietários, administradores ou dirigentes que exerçam cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do artigo 26, §4º, da Lei 8080/1990 e/ou Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara – PR, sempre levando em consideração ao estabelecidos no artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6, no período de **22/04/2020 à 06/05/2020**, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min até as 17h00min, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt Moraes, 222 Centro, Nova Santa Bárbara- PR, ocasião em que deverão entregar envelope lacrado, com a documentação exigida, que deverá ser identificado com etiqueta preenchida, cujo modelo segue abaixo:



NOVA SANTA BÁRBARA

CRENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, VISANDO O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO POR MEIO DE PROCEDIMENTOS TERMOELÉTRICOS E DE FOTOTERAPIA E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS, ESPECIFICAMENTE: REABILITAÇÃO PERINEAL COM BIOFEEDBACK E ESTIMULAÇÃO DO ASSOALHO PÉLVICO E/OU OUTRA TÉCNICA DE EXERCÍCIOS PERINEAIS.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

5. DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1. **Registro comercial**, no caso de empresa individual.

5.1.2. **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

5.2. REGULARIDADE FISCAL:

5.2.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

5.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

5.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.3.1. Certidão do Distribuidor Cível da sede da pessoa jurídica, constando a **NEGATIVA** de Ações de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial**, com data de expedição não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

**5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.4.1. Comprovação de que possui em seu quadro de funcionários e/ou sócio, profissional com a qualificação para a prestação dos serviços, por meios da apresentação do seguinte documento:

5.4.1.1. Especialização em Fisioterapia Pélvica.

5.4.2. Comprovação que o profissional acima pertence ao quadro da empresa, através da apresentação de 01 (um) dos documentos relacionados a seguir:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Contrato de Prestação de Serviços, em vigor;
- Em se tratando de sócio, está comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

5.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

5.5.1. Prestadores de serviço que por lei são desobrigados de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (ICMS) deverão apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (**Alvará de Licença**);

5.5.2. Licença ou Alvará de funcionamento Estadual/Municipal expedida por órgão da **Vigilância Sanitária** competente;

5.5.3. Declaração do proponente, de que não pesa contra si **declaração de inidoneidade**, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo. (Em função do disposto no art. 97 da Lei Federal N.º 8.666/93), conforme **Anexo II**;

5.5.4. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO IV**;

5.6. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

5.6.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

5.6.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

5.6.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

5.7. Em se constatando a falta ou a invalidade de qualquer documento apresentado pela participante no presente processo de credenciamento, a mesma será considerada inabilitada.

5.8. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital.

6. CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO

6.1. Após a apresentação dos documentos a que alude o item anterior, a Comissão designada pela Portaria nº 071/2019, procederá a sua análise, habilitando previamente os interessados que atenderem as disposições contidas neste edital.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Município, a relação dos credenciados previamente habilitados.

6.2. Feito isto, fica assegurado ao credenciante o direito de interposição de recurso ou pedido de reconsideração no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3. Atendidos tais critérios, quais sejam, a correta apresentação da documentação pertinente, a citada Comissão lavrará a relação final dos credenciados que atenderam todos os requisitos, sendo então considerados aptos a prestação dos serviços pretendidos.



6.4. Todos os credenciados aptos estarão habilitados a prestação dos serviços a que se candidataram, segundo a capacidade de seu atendimento antes informado.

7. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

7.1. Todos os credenciamentos, terão vigência **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

8. DO CONTRATO:

8.1. Será firmado o Contrato de Credenciamento válido por **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como rescindido a critério da administração.

8.2. A assinatura do contrato deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situada na Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, até o 3º (terceiro) dia útil, após a convocação regular do mesmo, conforme art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

9. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Todos os credenciados aptos estarão habilitados à prestação dos serviços nos termos do objeto do presente edital.

10. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O Pagamento será feito mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal dos serviços efetivamente prestados e aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada da Certidão conjunta relativa aos débitos federais e à Dívida Ativa da União (DAU) e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

10.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

10.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste edital.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

10.5. Apresentados tais documentos, conforme o caso, o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, vistorará a fatura/relatório, encaminhando ao setor competente deste Município, que efetuará o pagamento no prazo máximo **30 (trinta) dias**.

10.6. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros, sob as penas da lei. É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à credenciante.

10.7. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2670; 2680.

10.8. O credenciado terá o seu pagamento condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos encargos previdenciários, conforme disposto no art. 71, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DO VALOR

11.1. A remuneração pela prestação dos serviços dar-se-á no valor máximo de **R\$ 5.580,00**



(cinco mil, quinhentos e oitenta reais), conforme Anexo I – Termo de Referência, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

12. REAJUSTE DE PREÇOS:

12.1 Os preços serão alterados de acordo com a tabela de preços oficial praticada pelo Conselho Federal de Fisioterapia.

13. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

13.1. Prestar os serviços estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada;

13.2. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência do contrato;

13.3. Responder por todo o ônus referente à prestação os serviços do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

14. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE E FISCALIZAÇÃO

14.1. Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A indisponibilidade na prestação dos serviços, por parte da credenciada, acarretará na aplicação de multa, no importe de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total que o credenciado se propôs a executar pelo prazo de um ano. Apurando o montante devido, o credenciado será instado a se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias sobre a aplicação da multa, assim o desejando.

15.2. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o credenciante poderá, garantida a prévia defesa e sem prejuízo do descredenciamento do infrator, aplicar-lhes as sanções previstas na Lei n 8666/93 e suas alterações, em especial:

a) Advertência;

b) Impedimento de credenciar-se com o Município de Nova Santa Bárbara/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

16. DO DESCREDENCIAMENTO

16.1. Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

16.1.1. Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;

16.1.2. Unilateralmente pelo Credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o credenciado:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;

b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;

c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;

d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;

e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.



16.2. Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

17. RECURSOS

17.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei n 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

17.2. As razões de recurso deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão, com a indicação do número do chamamento e do processo administrativo sendo protocolizado no Protocolo geral do Município de Nova Santa Bárbara, Rua Walfredo Bittencourt Moraes, 222, centro – Nova Santa Bárbara PR. Não caberá ao licitante questionar posteriormente a validade da entrega feita para qualquer outro departamento ou pessoa.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados e resolvidos pelo Município de Nova Santa Bárbara, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, à luz da legislação vigente.

18.2. Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222 – Centro ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br.

19. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL:

19.1. ANEXO I – Termo de Referência;

19.2. ANEXO II– Declaração de Idoneidade e Cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição;


19.3. ANEXO III– Declaração de Não Parentesco;


19.4. ANEXO IV– Minuta do contrato.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 09/04/2020.


Eric Kondo
Prefeito Municipal


Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria n° 071/2019


Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2020****ANEXO I**

1. OBJETO: Credenciamento de estabelecimento – clínica de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletricos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: **reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 O valor máximo global é de – **R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).**

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8572	Reabilitação perineal com biofeedback	18,00	UN	150,00	2.700,00
2	8573	Estimulação do assoalho pélvico	32,00	UN	90,00	2.880,00
TOTAL						5.580,00

2.1. Os preços acima estão de acordo com a tabela de preços oficial praticada pelo Conselho Federal de Fisioterapia.

2.2. A empresa credenciada deverá assumir todos os itens do lote acima.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O presente credenciamento se justifica tendo em vista solicitação de tratamento de menor com diagnóstico de anismo, incontinência fecal, constipação crônica, sendo que a Unidade Básica de Saúde de Nova Santa Bárbara, não consta com profissional com a respectiva especialidade, nem possui os equipamentos necessários para oferecer a terapêutica solicitada pelo especialista em gastropediatria do Hospital Pequeno Príncipe de Curitiba.

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Os serviços deverão ser prestados conforme especificado no edital convocatório.

4.2. A empresa deverá dispor de instalação para o atendimento em área compreendida dentro de **um raio de 100 km**, da sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, com o objetivo de garantir a economicidade, rapidez, agilidade e celeridade no atendimento.

4.3. Em caso de haver mais de uma empresa credenciada para a realização do mesmo procedimento, é facultado ao paciente a escolha do prestador do serviço, salvo se esgotado o numero de atendimentos a que se propôs o credenciado.



4.4. Os serviços deverão ser prestados na sede da empresa credenciada.

4.5. Prazo: O prazo para início da prestação de serviço será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

4.5.1 - O não cumprimento do prazo estipulado, bem como para demais descumprimentos de quaisquer normas estabelecidas no presente edital, implicará multa conforme a Lei.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Referente ao Edital de Chamamento Público Nº 1/2020

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Credenciamento nº 2/2018 que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço à Rua/ Av _____ nº _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado _____, não foi declarada INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

_____, _____ de _____ de 2020.

**Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Referente ao Edital de Chamamento Público Nº 1/2020

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no **Chamamento Público Nº 1/2020**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do Município de Nova Santa Bárbara, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do Município de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2020
REF. CREDENCIAMENTO Nº 1/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR E A
EMPRESA _____.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado de Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede social na _____, nº _____, Centro, CEP 000, Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, com sede na _____, Bairro _____, CEP _____, Município _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ Fone/Fax: _____, "e-mail": _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, (qualificação e residência) portador da Cédula de Identidade RG sob nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **Edital de Credenciamento nº 1/2020**, com base no art. 25, *caput* da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O (a) credenciado(a) compromete-se a prestar serviços de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais, conforme consta abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PAGAMENTO

O Pagamento será feito mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal dos serviços efetivamente prestados e aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada da Certidão conjunta relativa aos débitos federais e à Dívida Ativa da União (DAU) e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da credenciada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

Apresentados tais documentos, conforme o caso, o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, vistorará a fatura/relatório, encaminhando ao setor competente deste Município, que efetuará o pagamento no prazo máximo **30 (trinta) dias**.

Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros, sob as penas da lei. É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à credenciante.

Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária:



<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente credenciamento terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de Assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como rescindido a critério da administração.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

- a) Prestar os serviços estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada;
- b) Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência do contrato;
- c) Responder por todo o ônus referente à prestação os serviços do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

Os preços serão alterados de acordo com a tabela de preços oficial praticada pelo Conselho Federal de Fisioterapia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A indisponibilidade na prestação dos serviços, por parte da credenciada, acarretará na aplicação de multa, no importe de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total que o credenciado se propôs a executar pelo prazo de um ano. Apurando o montante devido, o credenciado será instado a se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias sobre a aplicação da multa, assim o desejando.

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o credenciante poderá, garantida a prévia defesa e sem prejuízo do descredenciamento do infrator, aplicar-lhes as sanções previstas na Lei n 8666/93 e suas alterações, em especial:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de credenciar-se com o Município de Nova Santa Bárbara/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8666/93. Mediante acordo expresse, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresse, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes; Unilateralmente pelo credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o credenciado:

- a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências as obrigações nele consignadas;
- b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;



- c) quando pela reiteração de má qualidade dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
- d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
- e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.

Havendo rescisão do termo de credenciamento, o credenciante pagará a credenciada, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Nova Santa Bárbara, de de

Prefeito Municipal

**Empresa
Credenciada**

Fiscal do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

40



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 071/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:


- Presidente – **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** – CI RG nº 10.450.207-5 SSP/PR;
- Suplente – **Rosemeire Luiz da Silva** – CI RG nº 7.224.894-5 SSP/PR.

- Membro – **Lindomar Rezende** – CI RG nº 6.642.750-1 SSP/PR;
- Suplente – **Marco Antônio de Assis Nunes** – CI RG nº 1.331.506-92 SSP/PR.

- Membro – **Maria Jose Rezende** – CI RG 9.170.714-4 SSP/PR;
- Suplente – **Ademar França Baptista** – CI RG 37.742.984-3 SSP/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 16 de maio de 2019.


Eric Kondo
Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ☎ - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná - ✉ - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br – Site – www.nsb.pr.gov.br



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	12/2020
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Chamamento público para credenciamento de estabelecimento – clínica de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou
Dotação Orçamentária*	0800110301032020253390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.580,00
Data Publicação Termo ratificação	17/04/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 4271512958 (Logout)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição Nº 1704 – Nova Santa Bárbara, Paraná. SEGUNDA-FEIRA, 20 de ABRIL de 2020.

**Poder
Executivo**

Ano VII

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020

OBJETO: Chamamento público para credenciamento de estabelecimento – clínica de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais.

INSCRIÇÃO: De 22/04/2020 à 06/05/2020, das 8h00min. às 12h00min e das 13h00min. às 17h00min., no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro.

EDITAL: O edital completo está disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro e no site www.nsb.pr.gov.br.

VALOR TOTAL: R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

Nova Santa Bárbara, 17 de abril de 2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 071/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2020

REF.: Pregão Eletrônico n.º 2/2020.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.105.413/0001-00, com sede na Rua Aguas Virtuosas, 1203 - CEP: 02532011 - Bairro: Parque Peruche, São Paulo/SP.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

VALOR ESTIMADO: R\$ 60.590,00 (sessenta mil, quinhentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, até 18/07/2020.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/04/2020.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

pmnsb@nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA-
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://www.nsb.pr.gov.br/porta/publicacao/diario-oficial-online>

Edição: 1856

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2020
INEXORABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020**

OBJETO: Chamamento público para credenciamento de estabelecimento - clínica de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais.

INSCRIÇÃO: De 22/04/2020 à 08/05/2020, das 8h00min. às 12h00min e das 13h00min. às 17h00min., no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro.

EDITAL: O edital completo está disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro e no site www.nsb.pr.gov.br.

VALOR TOTAL: R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).
Nova Santa Bárbara, 17 de abril de 2020.

Eric Kondo - Prefeito Municipal
Mônica Maria Proença Martins da Conceição - Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 071/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2020

REF.: Pregão Eletrônico n.º 2/2020.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.105.413/0001-00, com sede na Rua Águas Virtuosas, 1203 - CEP: 02532011 - Bairro: Parque Paruche, São Paulo/SP.

OBJETO: Aquisição de G1 (um) veículo utilitário, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

VALOR ESTIMADO: R\$ 60.590,00 (sessenta mil, quinhentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, até 18/07/2020.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/04/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2020

REF.: Dispensa de Licitação n.º 1/2020

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa A F R COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.360.889/0001-34, com sede na Rua José Mendes de Moraes, 179 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.100,00, (nove mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, ou seja, até 09/08/2020.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/02/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020

REF.: Pregão Eletrônico n.º 4/2020

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito

R
cial
A E
de
mar
si:
no
ara
ção



AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA

CONTRATO SOCIAL

Folha 1 de 5

CARTÓRIO SARDI
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

EDINE KAVANO KITAHARA MATSUI, brasileira, fisioterapeuta, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30/01/1980, natural de Assis - SP, inscrita no CPF/MF n.º 033.832.749-50, portadora da carteira de identidade RG n.º 6.604.120-4 SSP PR, CREFITO/8 62.734-F, residente e domiciliada na Avenida Gil de Abreu Souza, 2.000, Casa 1.207, Esperança, Londrina - PR, CEP 86058-100, e

MARCIA KARIME SINOPOLIS AOKI MATSUMURA, fisioterapeuta, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/05/1978, natural de Assis - SP, inscrita no CPF/MF n.º 027.353.749-04, portadora da carteira de identidade RG n.º 6.538.964-9 SSP PR, CREFITO/8 46.438-F, residente e domiciliada na Rua Eurico Hummig, 300, Apartamento 1.801, Gleba Fazenda Palhano, Londrina - PR, CEP 86050-464,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Simples Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome de **AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA**, terá sede na **Rua Claudio Manuel da Costa, 99, Lago Parque, Londrina - PR, CEP 86015-330**.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração de **Serviços de Fisioterapia em Geral**.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades no ato em que este documento for registrado e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SECRETARIA DE REGISTRO E TABELIONATO

CARTÓRIO SARDI
9º Tabelionato de Notas - Enildo Sardi - titular vitalício
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original apresentado, dou fé.

24 ABR 2020

Escreventes

Karen Ruth Patuzzo / Miriam Gomes dos Santos Rabello
Luciana Salvador - Patricia Cristina Chirmicci dos Santos
Fone: (43) 3026-2728 - e-mail: cartorio@sardi.com.br
Rua Sen. Souza Naves, 2265 - Jd. Petrópolis - CEP 86015-430 - Londrina/PR
"O selo de autenticidade está na última folha"



AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA
CONTRATO SOCIAL

Folha 2 de 5

Sócio	(%)	Quotas	Valor R\$
<i>Edine Kavano Kitahara Matsui</i>	50,00	5.000	5.000,00
<i>Marcia Karime Sinopolis Aoki Matsumura</i>	50,00	5.000	5.000,00
Total	100,00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME: A administração da sociedade caberá às sócias, **EDINE KAVANO KITAHARA MATSUI e MARCIA KARIME SINOPOLIS AOKI MATSUMURA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.**

Parágrafo Primeiro – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo – Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período

CARTORIO SARDI
9º Tabelionato de Notas - Estado Sardi - titular vitalício

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original apresentado,
dou fé.

24 ABR 2020

Escriventes

Karen Ruth Patuzzo Miriam Gomes dos Santos Rabello
Luciana Salvador Patricia Cristina Chirmicci dos Santos
Fone: (43) 3026-2728 - e-mail: cartorio@sardi.com.br
Rua Sen. Souza Naves, 2265 - Jd. Petrópolis - CEP 86015-430 - Londrina/PR
"O selo de autenticidade está na última folha"



AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA
CONTRATO SOCIAL

Folha 3 de 5

determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Terceiro – Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Parágrafo Quarto – A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na desproporcionalidade das quotas conforme a produção de cada sócio, conforme disposto no Artigo 1.007 do Código Civil.

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, desproporcionalmente conforme a produção de cada sócio, conforme disposto no Artigo 1.007 do Código Civil. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CARTÓRIO SARDI
9º Tabelionato de Notas - Emílio Sardi - titular vitalício
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original apresentado,
dou fé.

24 ABR 2020

Escriturantes
Karen Ruth Patuzzo | Miriam Gomes dos Santos Rabello
Luciana Salvador | Patricia Cristina Chirmicci dos Santos
Fone: (43) 3026-2728 | e-mail: cartorio@sardi.com.br
Rua Sen. Souza Naves, 2265 - Jd. Petrópolis - CEP 86015-430 - Londrina/PR
"O selo de autenticidade está na última folha"



AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA
CONTRATO SOCIAL

Folha 4 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

A sócia **EDINE KAVANO KITAHARA MATSUI**, responderá pela responsabilidade técnica da sociedade perante o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Paraná – CREFITO/8 62.734-F e a sócia **MARCIA KARIME SINOPOLIS AOKI MATSUMURA**, responderá pela responsabilidade técnica da sociedade perante o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Paraná – CREFITO/8 46.438-F.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

Fica eleito o foro de Londrina – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina - PR, 29 de Agosto de 2019.

Edine K. Kitahara Matsui
EDINE KAVANO KITAHARA MATSUI

Marcia Karime Sinopolis Aoki

[Handwritten signature]

CARTORIO SARDI
9º Tabelionato de Notas - Enildo Sardi - titular vitalício
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original apresentado,
dou fé.

24 ABR 2020

Escreventes

Karen Ruth Patuzzo - Miriam Gomes dos Santos Rabello
Luciana Salvador - Patricia Cristina Chirmicci dos Santos
Fone: (43) 3026-2728 - e-mail: cartorio@sardi.com.br
Rua Sen. Souza Naves, 2265 - Jd. Petrópolis - CEP 86015-430 - Londrina/PR
"O selo de autenticidade está na última folha"



AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA

CONTRATO SOCIAL

Folha 5 de 5

MARCIA KARIME SINOPOLIS AOKI MATSUMURA

Londrina 04/09/19 10:31 Distr. 8904 2 OFICIO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS 2º OFÍCIO

Danielle Maria Barcik Lucas de Oliveira - Oficial - londrina2rtd@onda.com.br
Av. Higienópolis, 210 - 1º andar - Sala 104 - CEP 86020-080 - F.: (43) 3322-0220 - Fone/Fax: (43) 3322-3845 - Londrina - PR

An318.Oshmy.9tVoK, Controle: yArAF.29Mxd

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Aportado hoje sob nº 28.254 do Protocolo A-RJ inscrito sob nº 9.708, do Livro A-077, Fis. 297, de Registro de Pessoas Jurídicas, Londrina 04/10/2019. Emolumento: R\$150,54 (VRC 780,00) Funrejus: R\$8,40; Selo R\$1,17; FADEP: R\$7,53



2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Danielle Maria Barcik Lucas de Oliveira
OFICIAL

- Aparecida Moura de Moraes
- Eunice Tiemi Mannari
- Lucilene da Silva Prado

ESCREVENTES
LONDRINA - PARANÁ



CARTÓRIO SARDI
AUTENTICAÇÃO

99 Tabelionato de Notas - Enildo Sardi - titular vitalício
A presente cópia confere com o original apresentado,
Cód. 14

24 ABR 2020

Escreventes

Karyer Ruth Patuzzo - Miriam Gomes dos Santos Rabello
Luziana Salvador - Patricia Cristina Chirmicci dos Santos
Fone: (43) 3026-2728 - e-mail: cartorio@sardi.com.br
Rua Sen. Souza Naves, 2265 - Jd. Petrópolis - CEP 86015-430 - Londrina/PR
"O selo de autenticidade está na última folha"

Leopoldo Cesar Sicuro Sardi
Substituto Legal



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CARTÓRIO SARDI
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

A Sociedade **AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA**, terá sede na **Rua Claudio Manuel da Costa, 99, Lago Parque, Londrina - PR, CEP 86015-330**, vem por meio desta, requerer o **Enquadramento de Microempresa**, sob as penas da Lei, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Londrina - PR, 29 de agosto de 2019.

Edine K. Kitahara Matsui
EDINE KAVANO KITAHARA MATSUI

Marcia Karime Sinopolis Aoki Matsumura
MARCIA KARIME SINOPOLIS AOKI MATSUMURA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS 2º OFÍCIO
 Danielle Maria Barcik Lucas de Oliveira - Oficial - londrina2rtd@onda.com.br
 Av. Higienópolis, 210 - 1º andar - Sala 104 - CEP 86020-080 - F: (43) 3322-0220 - Fone/Fax: (43) 3322-3845 - Londrina - PR

bn3t8.7Ez8G.JWIHK, Controle: yA8HC.IVLzQ
 Consulte em <http://funarpen.com.br>
 Apontado hoje sob nº 28.255 do Protocolo A-PJ. Averçado sob nº 9.708/01, do Livro A-077, de Registro de Pessoas Jurídicas Transcrito às Fls. 268, do Livro A-077, de Registro de Pessoas Jurídicas, Londrina, 04/10/2019. Emolumento R\$57,90 (VRC 300,00), Funrejus: R\$8,40, Selo: R\$1,17, FADEP: R\$2,90

Luciene da Silva Prado
Luciene da Silva Prado
 Escrevente

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Danielle Maria Barcik Lucas de Oliveira
 OFICIAL

Aparecida Moura de Moraes
 Eunice Tiemi Mannari
 Luciene da Silva Prado

ESCREVENTES
 LONDRINA - PARANÁ

Londrina 0406/19 18:32 Distr. 8905 2 OFÍCIO

CEP: 86015-430
Londrina - PR

CARTÓRIO SARDI
9º Tabelionato de Notas - Enildo Sardi - titular vitalício



AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original apresentado,

24 ABR 2020

Escreventes

Karen Ruth Patuzzo - Miriam Gomes dos Santos Rabello
Luciana Salvador - Patricia Cristina Chirmicci dos Santos
Fone: (43) 3026-2728 - e-mail: cartorio@sardi.com.br
Rua Sen. Souza Naves, 2265 - Jd. Petrópolis - CEP 86015-430 - Londrina/PR
"O selo de autenticidade está na última folha"

Leopoldo Cesar Sicuro Sardi
Substituto Legal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA**
CNPJ: **35.247.617/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:45:47 do dia 08/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2020.
Código de controle da certidão: **F80A.E103.A312.818F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

50

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021370121-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.247.617/0001-90**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **23/05/2020** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1389472 / 2020

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA
CPF/CNPJ: 35.247.617/0001-90

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 24 de janeiro de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
6Yh#Bx8Lg0Y1

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.247.617/0001-90**Razão Social:** AOKI E KITAHARA FISIOTERAPIA SS LTDA**Endereço:** R CLAUDIO MANUEL DA COSTA 99 / LAGO PARQUE / LONDRINA / PR /
86015-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2020 a 29/06/2020**Certificação Número:** 2020030204464038558090

Informação obtida em 20/04/2020 09:32:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.247.617/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO R CLAUDIO MANUEL DA COSTA	NÚMERO 99	COMPLEMENTO
--	---------------------	-------------

CEP 86.015-330	BAIRRO/DISTRITO LAGO PARQUE	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3321-1101
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/10/2019** às **09:13:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.247.617/0001-90

Certidão nº: 2031558/2020

Expedição: 24/01/2020, às 17:22:19

Validade: 21/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.247.617/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Títular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CARTÓRIO SARDI
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA SS LTDA, CNPJ 35.247.617/0001-90.---

CUSTAS: R\$ 33,66

Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos,
exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 20 de Abril de 2020.

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Epedido por : LWJ

CARTÓRIO SARDI

9º Tabelionato de Notas - Enildo Sardi - titular vitalício

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original apresentado, dou fé.

24 ABR 2020



Escreventes

Karen Ruth Patuzzo - Miriam Gomes dos Santos Rabello
Luciana Salvador - Patricia Cristina Chirmicci dos Santos
Fone: (43) 3026-2728 - e-mail: cartorio@sardi.com.br

End. Sen. Moreira Naves, 2265 - Jd. Petrópolis - CEP 86015-430 - Londrina/PR
O Selo de autenticidade está na última folha.

Leopoldo Cesar Sicuro Sardi
Substituto Legal

CERTIFICADO

CARTÓRIO SARDI
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Certificamos que o(a) aluno(a)

Edine Kitahara

Concluiu o curso 1º FIBE – Fisioterapia Pélvica Online (Eletromiografia e Biofeedback nas Disfunções do Assoalho Pélvico: Método FIBE), com carga horária de 12 horas

Porto Alegre, 15 de novembro de 2016



Fabiano Ergoni
Diretor Comercial

 **Miotec**
Tecnologia Para a Vida



Adriane Bertotto
Fisioterapeuta CREFITO 5 17.059-F
Ministrante

PROGRAMA

Módulo 1 - Iniciando a Jornada

- Tópico I – Fisioterapeuta do Século XXI
- Tópico II – Objetivo e Rotinas do Curso
- Tópico III – Revisando Conteúdos Básicos
- Tópico IV – Avaliação Fisioterapêutica
- Tópico V – Avaliação Assoalho Pélvico – Dispositivos
- Tópico VI – Tratamento

Módulo 2 - Histofisiologia

- Histofisiologia da Contração Muscular
- Histofisiologia x sinal de EMG

Módulo 3 - Biomecânica do Assoalho Pélvico

- Biomecânica do assoalho pélvico e sua relação com a dinâmica abdomino-pélvica
- Biomecânica Pélvica na Prática

Módulo 4 - Eletromiografia (parte Teórica)

- Eletromiografia de Superfície – Teoria

Módulo 5 - Eletromiografia (parte Prática)

- Eletromiografia – Apresentando os Equipamentos
- Eletromiografia – Primeiros Passos
- Eletrodos (superfície e intracavitários)
- Preparação da sala
- Preparação do Paciente
- Coleta e Avaliação
- Avaliação com dinamômetro perineal

Módulo 6 - Biofeedback (parte Teórica)

- Biofeedback - Teoria

Módulo 7 - Biofeedback (parte Prática)

- Coleta com sonda de EMG
- Coleta com sensor superficial
- Coleta com sonda de Pressão
- Coleta com dinamômetro perineal

Módulo 8 - Gameterapia e Realidade Virtual

- Gameterapia e RV – Teoria
- Gameterapia e RV – Prática 1
- Gameterapia e RV – Prática 2

Módulo 9 - Considerações sobre o Método FIBE

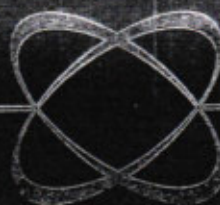
- Revisão do Método e conteúdo

CARTÓRIO SARDI
 9º Tabelionato de Notas - Euclides Sardi - titular vitalício
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia confere com o original apresentado, dou fé.

24 ABR 2020



Leopoldo Cesar Sicuro Sardi
 Substituto Legal



FACULDADE INSPIRAR

Seu maior é nossa inspiração.

CARTÓRIO SARDI
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Faculdade Inspirar

Credenciada pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.385, de 08 de dezembro de 2010, publicada no D.O.U. de 09/12/2010, página 28, seção 01.

CERTIFICADO

O Presidente, no uso de suas atribuições, confere o título de Especialista a

EDINE KAVANO KITAHARA MATSUI

por ter concluído o curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM FISIOTERAPIA PÉLVICA – UROGINECOLOGIA FUNCIONAL** realizado entre 29 de abril de 2015 e 01 de novembro de 2016, de acordo com a Resolução CNE/CES 01, de 08 de junho de 2007.

Curitiba, 02 de dezembro de 2016

Prof. Dr. Esperidião Elias Aquim
Presidente

Edine Kavano Kitahara Matsui
Titulada



Edine Kavano Kitahara Matsui – RG 6604120-4 SSP/PR - CPF 033.832.749-50

HISTÓRICO ESCOLAR

Pós-Graduação Lato Sensu em Fisioterapia Pélvica – Uroginecologia Funcional

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	C. H.	NOTA
Disfunções Miccionais e Coloproctológicas na Infância	Daniele Braga Cordeiro	Especialista	24 h	9,0
Diagnóstico e Reabilitação das Disfunções Pélvicas	Bary Berghmans	Doutor	26 h	10,0
Diagnóstico e Reabilitação Uroginecológica de Acordo com a Classificação Internacional	Gustavo Fernando Sutter Latorre	Mestre	26 h	9,0
Didática do Ensino Superior	Carlos Alberto Rodrigues Alves	Mestre	30 h	8,5
Dinâmica Pélvica Feminina	Sérgio Antônio Scorsato	Mestre	26 h	9,0
Disfunções Coloproctológicas no Adulto e Biofeedback	Cleima Coltri Bittelbrunn	Mestre	26 h	9,0
Alterações Sexuais Femininas e Algias Pélvicas	Bary Berghmans	Doutor	16 h	10,0
Exame e Tratamento das Incontinências Urinárias Masculina Alterações Sexuais Masculina	Carla Mendes Torrieri	Especialista	16 h	9,0
Eletroestimulação Pélvica – Aplicabilidade Clínica	Laise Veloso Veras e Silva	Especialista	16 h	9,0
Gravidez e Pós Parto	Mikel Amostegui	Especialista	16 h	10,0
Metodologia Científica	Angélica Lodovico	Doutora	30 h	8,5
Tratamento e Avaliação das Disfunções Pélvicas	Maura Regina Seleme	Doutora	30 h	9,0
Treinamento das Disfunções Pélvicas com Pacientes	Bary Berghmans	Doutor	24 h	9,0
Gestão e Empreendedorismo	Mauricio Essvein Fogaça	Mestre	30 h	8,8
Disfunções Pélvicas Neurológicas e Geriátricas	Amene Cidrão Lima	Mestre	24 h	10,0

CARTÓRIO SARDI
 9º Tabelionato de Notas - Enildo Sardi - titular vitalício
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia confere com o original apresentado,
 dou fe.
24 ABR 2020
 Escreventes
 Karen Auto Patuzzo - Miriam Gomes dos Santos Rabello
 Lucimar - Salvador - Patricia Cristina Chirmicci dos Santos
 Fone: (43) 3026-2728 - e-mail: cartorio@sardi.com.br
 Rua Gen. Souza Naves, 2265 - Jd. Petrópolis - CEP 86015-430 - Londrina/PR
 "O selo de autenticidade está na última folha"

CARGA HORÁRIA TOTAL **MÉDIA FINAL**
 360 h 9,2

TRABALHO DE CONCLUSÃO

Efeitos da dança do ventre na saúde da mulher.

NOTA: 8,5

PERCENTUAL DE FREQUÊNCIA: 100 %	PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 29 de abril de 2015 a 01 de novembro de 2016
---	---

O CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO ADOTADO CONSTOU DE PROVAS SUBJETIVAS E OBJETIVAS INDIVIDUAL/GRUPAL E DE TRABALHOS DE PESQUISAS BIBLIOGRÁFICAS E DE CAMPO.

REGISTRO Nº 3468 LIVRO Nº 002

Marcia Kologe da Silva
 Marcia Kologe da Silva
 Secretária Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

ALVARÁ DE LICENÇA

CNPJ/CPF 35.247.617/0001-90		C.M.C. 267.834-9	
Processo nº 19006137708201910 / 2019		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor	
Nome ou Razão Social AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA			
Nome Fantasia			
Endereço RUA CLAUDIO MANUEL DA COSTA 99 LAGO PARQUE		Cidade LONDRINA	
UF PR	CEP 86015330	Área/m² 100	Zoneamento: ZC-6
S.F.A. 204431	Início da Atividade 04/10/2019		
Código Cnae Q-8650-0/04-01	Descrição da Atividade Econômica Principal Atividades de fisioterapia - (Baixo Risco conf. Dec. 1416/19)		
Código CNAE Não Consta	Descrição das Atividades Econômicas Secundárias		
OBSERVAÇÃO -			
Londrina, 24 de janeiro de 2020 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1416/2019.			
Código Validador: 4Us7XT3UK Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www1.londrina.pr.gov.br			
IMPORTANTE			
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina, poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www1.londrina.pr.gov.br .			



Edital de Publicações Eletrônicas em
11/11/2019

Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

59

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AMS- COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE INTERESSE À SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA

CNPJ: 35.247.617/0001-90	CMC:	PROCESSO Nº 60.016091/2019-17
Razão Social: AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA		
Endereço: RUA CLAUDIO MANUEL DA COSTA, 99, LAGO PARQUE, LONDRINA-PR		
Código (CNAE): 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia		
Licenciado até 11/11/2021 ✓		
OBSERVAÇÃO		
IMPORTANTE		
Esta licença sanitária deverá ficar exposta no estabelecimento, devendo o representante legal solicitar sua renovação preferencialmente 60 dias antes do vencimento . Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo atividade e de razão social, deverá solicitar tais alterações junto ao setor de protocolo da vigilância sanitária previamente. Deverá o representante legal pela empresa manter os dados cadastrais atualizados junto a Prefeitura Municipal de Londrina		
Autoridade Sanitária:		



Documento assinado eletronicamente por **Marinaldo Rodrigues de Matos, Coordenador(a) de Unidade**, em 11/11/2019, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2920106** e o código CRC **1FF2BB41**.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Referente ao Edital de Chamamento Público N° 1/2020

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Credenciamento n° 2/2018 que a empresa AOKI & KITAHARA S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.247.617/0001-90, com endereço à Rua Cláudio Manoel da Costa, 99, bairro Lago Parque, CEP: 86015-330, na cidade de Londrina –PR, Estado do Paraná, não foi declarada INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Londrina, 22 de abril de 2020



Assinatura do Representante Legal da Empresa

35.247.617/0001-90**AOKI & KITAHARA****FISIOTERAPIA S/S LTDA****R CLAUDIO MANUEL DA COSTA, 99
LAGO PARQUE - CEP 86.015-330
LONDRINA - PR**

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Referente ao Edital de Chamamento Público Nº 1/2020

AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA , inscrita no CNPJ sob

o nº 35.247.617/0001-90, por intermédio de seu representante legal a Sra Edine Kavano Kitahara Matsui, portador (a) da Carteira de Identidade nº 6604120-4 e do CPF nº 033832749-50, DECLARA, para efeito de participação no Chamamento Público Nº 1/2020, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do Município de Nova Santa Bárbara, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do Município de Nova Santa Bárbara.

Local e data: Londrina, 22 de abril de 2020.

Assinatura

Edine K. Kitahara Matsui

Empresa: AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA

Representante Legal: Edine Kavano Kitahara Matsui

Cargo: fisioterapeuta

RG: 6604-120-4

CPF : 033832749-50

35.247.617/0001-90

**AOKI & KITAHARA
FISIOTERAPIA S/S LTDA**

**R CLAUDIO MANUEL DA COSTA, 99
LAGO PARQUE - CEP 86.015-330
LONDRINA - PR**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 1/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°12/2020

Objeto: Chamamento público para credenciamento de estabelecimento – clínica de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL:

A empresa AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA, CNPJ 35.247.617/0001-90, Rua Cláudio Manoel da Costa, 99 , Lago Parque, CEP: 86015-330, Londrina –PR, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo email : edinekk@yahoo.com.br ou pelo telefone: (43) 9998113-39

Londrina, aos 22 de abril de 2020

35.247.617/0001-90

**AOKI & KITAHARA
FISIOTERAPIA S/S LTDA**

**R CLAUDIO MANUEL DA COSTA, 99
LAGO PARQUE - CEP 86.015-330
LONDRINA - PR**

Carimbo padronizado da empresa

Edine K. Kitahara Matsui



REPERIAMENTO no 1/620

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRA BARBADA - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROTOCOLO Nº 016/2020
<input type="checkbox"/> CARTÃO CONVITE Nº _____
<input type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇO Nº _____
<input type="checkbox"/> PREGÃO PRESENCIAL
<input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA
DATA 28/01/2020 Hora 09:58
NOME _____
ASSINAT JRA _____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL


NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

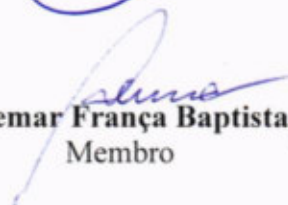
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12/2020

Ata da sessão de abertura dos envelopes, em atendimento ao edital de **Inexigibilidade de Licitação nº 2/2020 – Chamamento público nº 1/2020 para credenciamento de estabelecimento – clínica de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais.**

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, as dez horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência da Sra. Mônica Maria Proença Martins da Conceição, RG nº 10.450.207-5 SSP/PR, e os membros os senhores Lindomar Rezende, RG nº 6.642.750-1 SSP/PR e o Sr. Ademar França Baptista, RG nº 37.742.984-3 SSP/PR SSP/PR, designados pela Portaria nº 071/2019, para proceder a abertura do **Chamamento Público nº 1/2020** para credenciamento de estabelecimento – clínica de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais. Aberta a sessão a Senhora Presidente informou que credenciou-se para o certame a seguinte empresa: **AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA**, CNPJ nº 35.247.617/0001-90. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação apresentada onde constatou que a proponente estava habilitada. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Ademar França Baptista, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.


Mônica Maria Proença Martins da Conceição
 Presidente


Lindomar Rezende
 Membro


Ademar França Baptista
 Membro



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2020**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 07 de maio de 2020, as 10h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniu-se para proceder a abertura dos documentos apresentados no **Chamamento Público nº 1/2020** para credenciamento de estabelecimento – clínica de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais.

Credenciou-se para o certame a seguinte empresa: **AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA**, CNPJ nº 35.247.617/0001-90. A comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação apresentada onde constatou que a proponente estava habilitada.

Informo que, esta Comissão consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não está declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 07/05/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Presidente

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	35247617000190
Nome	<input type="text"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 35247617000190!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 35247617000190

Data da consulta: 07/05/2020 14:40:39

Data da última atualização: 07/05/2020 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Processo Administrativo nº 012/2020

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020

Objeto: Chamada Pública nº 001/2020, para Credenciamento de Estabelecimento – Clínica de Fisioterapia, visando atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020, o qual tem por objeto Chamada Pública nº 001/2020, para Credenciamento de Estabelecimento – Clínica de Fisioterapia, visando atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória do procedimento foram estabelecidos na Lei nº 8.666/93, e devidamente cumpridos no momento oportuno.

Constatou a devida justificativa da autoridade competente quanto a necessidade de contratação, apesar de o Município possuir profissional da área, no entanto sem a devida especialidade que pudesse suprir as necessidades do menor Arthur Felipe Martins, constatou a definição do objeto do certame, foram juntadas as tabelas de preço praticada pelo Conselho Federal de Fisioterapia, dos itens pretendidos para o respectivo tratamento necessário, como forma de fixar o preço médio a ser licitado.



O edital de Chamamento Público previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as justificativas para contratação pretendida, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para início da prestação dos serviços.

Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, da Comissão de Licitação e dos respectivos Membros, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.

Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame, providenciando a devida publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo de Lei.

Na data em edital, houve o recebimento das propostas, abertura do Chamamento Público e procedeu-se ao Credenciamento de estabelecimentos, nos termos previstos.

Apenas 01 (uma) empresa se credenciou para o certame, apresentando a documentação pertinente, da empresa e do seu representante para esta fase do procedimento. Ato contínuo fora analisada a documentação da referida empresa, constatando-se que a mesma estaria habilitada a prestar os serviços propostos.



Juntou-se consulta no cadastro de inadimplentes ou impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, abriu-se prazo para manifestação de interesse a interposição de recursos.

Após, instruído o processo, o mesmo fora encaminhado para análise final desta procuradoria jurídica.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, estando o processo devidamente instruído, não se observa ilegalidade ou irregularidade no procedimento, estando apto para encaminhamento a autoridade superior para continuidade da contratação pretendida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 25 de maio de 2020.

Carmen Cortez Wilcken
Procuradoria Jurídica



Município de Nova Santa Bárbara - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 2/2020

Equipano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 41858-7 AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA Email: edineik@yahoo.com.br		CNPJ: 35.247.617/0001-90 Telefone: (43) 3321-1101		Status: Classificado					5.580,00
Lote 001 - Lote 001									5.580,00
001	8572 Reabilitação perineal com biofeedback	UN	18,00	Classificado			150,00	2.700,00	*
002	8573 Estimulação do assoalho pélvico	UN	32,00	Classificado			90,00	2.880,00	*
VALOR TOTAL:							5.580,00		



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2020**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 26/05/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 071/2019



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 1/2020**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGAR** o resultado do **Chamamento Público nº 1/2020**, objetivando o credenciamento de estabelecimento – clínica de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais, a favor da empresa credenciada, **AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA**, CNPJ nº 35.247.617/0001-90.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição N° 1728 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

TERÇA-FEIRA, 26 de MAIO de 2020.

Poder
Executivo

Ano VII

IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 1/2020

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGAR** o resultado do **Chamamento Público n° 1/2020**, objetivando o credenciamento de estabelecimento – clínica de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais, a favor da empresa credenciada, **AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA**, CNPJ n° 35.247.617/0001-90.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2020.

O MUNICÍPIO de **NOVA SANTA BÁRBARA - PR**, torna público que às 09 horas do dia 10/06/2020, na Rua Walfredo Bitrenourt de Moraes, n° 222 - centro, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUAN- TIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO SEDAN	01	64.950,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Prefeitura de Nova Santa Bárbara - PR, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3266-8114 - E-mail licitacao@nsb.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n 222 - Centro ou no site <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>, das 08 às 17 horas.

Nova Santa Bárbara, 26 de maio de 2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Pregoeira
Portaria n° 005/2020



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

76

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa **AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA**, CNPJ n° 35.247.617/0001-90. Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Inexigibilidade de Licitação n° 2/2020 - Chamamento Público n° 1/2020**.

Nova Santa Bárbara, 28/05/2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

77

CONTRATO Nº 19/2020
REF. CREDENCIAMENTO Nº 1/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR E A EMPRESA AOKI
& KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado de Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede social na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - , Centro, CEP 86250-000, Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.247.617/0001-90, com sede na Rua Claudio Manuel da Costa, 99 - CEP: 86015330 - Bairro: Lago Parque, Londrina/PR, neste ato representada pela **Sra. Edine Kavano Kitahara Matsui**, inscrita no CPF nº 033.832.749-50, RG nº 6.604.120-4, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **Edital de Credenciamento nº 1/2020**, com base no art. 25, *caput* da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O (a) credenciado(a) compromete-se a prestar serviços de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais, conforme consta abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	8572	Reabilitação perineal com biofeedback		UN	18,00	150,00	2.700,00
Lote 001	2	8573	Estimulação do assoalho pélvico		UN	32,00	90,00	2.880,00
TOTAL								5.580,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRSTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As sessões deverão ser feitas 02 (duas) vezes por semana, na sede da empresa credenciada, por profissional devidamente habilitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Pagamento será feito mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal dos serviços efetivamente prestados e aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada da Certidão conjunta relativa aos débitos federais e à Dívida Ativa da União (DAU) e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da credenciada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota



fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

Apresentados tais documentos, conforme o caso, o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, vistorará a fatura/relatório, encaminhando ao setor competente deste Município, que efetuará o pagamento no prazo máximo **30 (trinta) dias**.

Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros, sob as penas da lei. É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à credenciante.

Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2670	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2680	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente credenciamento terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de Assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como rescindido a critério da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

- a) Prestar os serviços estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada;
- b) Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência do contrato;
- c) Responder por todo o ônus referente à prestação dos serviços do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

Os preços serão alterados de acordo com a tabela de preços oficial praticada pelo Conselho Federal de Fisioterapia.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A indisponibilidade na prestação dos serviços, por parte da credenciada, acarretará na aplicação de multa, no importe de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total que o credenciado se propôs a executar pelo prazo de um ano. Apurando o montante devido, o credenciado será instado a se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias sobre a aplicação da multa, assim o



desejando.

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o credenciante poderá, garantida a prévia defesa e sem prejuízo do descredenciamento do infrator, aplicar-lhes as sanções previstas na Lei n 8666/93 e suas alterações, em especial:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de credenciar-se com o Município de Nova Santa Bárbara/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8666/93. Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes; Unilateralmente pelo credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o credenciado:

- a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências as obrigações nele consignadas;
- b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
- c) quando pela reiteração de má qualidade dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
- d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
- e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.

Havendo rescisão do termo de credenciamento, o credenciante pagará a credenciada, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Nova Santa Bárbara, 28/05/2020.


Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante


Edine Kavano Kitahara Matsui

Aoki & Kitahara Fisioterapia S/S Ltda – Contratada


Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 08, de 12 de maio de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

"Dispõe sobre a aprovação do Relatório do Primeiro Quadrimestre de 2020."

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 12 de maio de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

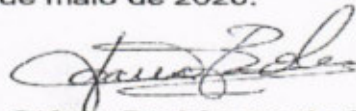
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Artigo 1º - APROVAR o Relatório do Primeiro Quadrimestre de 2020.


Artigo 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 12 de maio de 2020.



Otávio Rodrigues de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº 08/2020 do CMS de 12/05/2020, no uso de suas competências legais.



Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2020

REF.: Inexigibilidade nº 2/2020 - Credenciamento nº 1/2020

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.247.617/0001-90, com sede na Rua Claudio Manuel da Costa, 99 - CEP: 86015330 - Bairro: Lago Parque, Londrina/PR.

OBJETO: Clínica de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais.

VALOR: R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, até 27/05/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/05/2020.

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 053/2020

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	EDEZIO RODRIGUES DE PROENÇA
Cargo:	MOTORISTA
Secretaria/Departamento:	SAÚDE
Valor (R\$):	R\$ 800,00
Destino:	DIVERSOS
Objetivo da Viagem:	SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA EDEZIO RODRIGUES DE PROENÇA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data do Pagamento:	28/05/2020
Nº do Pagamento:	2285/2020

ERIC KONDO
Prefeito Municipal



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

A Fiscal do Contrato n° 19/2020 - Fisioterapia

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

28 de maio de 2020

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

13:30


Para: michele soares de jesus <michele.saudensb@outlook.com>

Boa tarde,

Segue anexo contrato n° 19/2020, decorrente da Inexigibilidade n.º 2/2020, cujo objeto é o credenciamento de estabelecimento – clínica de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletricos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone (43) 3266-8114

 19 2020 - Contrato Chamada Pública n° 1 2020 - Aoki.pdf
76K

A CIDADE REGIONAL EDITAIS 3

Estado do Paraná

(noventa centavos) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
 004 - CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro
 12.365.0270.2020 - Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro
 2171 - 3.3.90.30.00.00 112 - Material de Consumo.... 596,90
 2172 - 3.3.90.30.00.00 115 - Material de Consumo... 3,00
 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 001 - Fundo Municipal de Saúde
 10.301.0320.2025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 2796 - 4.4.90.52.00.00 504 - Equipamentos e Material Permanente... 11.290,00
 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0400.2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
 3331 - 3.3.90.30.00.00 750 - Material de Consumo.... 410,00
 004 - Fundo Municipal do Idoso
 08.241.0420.2036 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa
 3675 - 3.3.90.30.00.00 747 - Material de Consumo.... 100,00
 TOTAL ... 12.399,90

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional especial efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação e o superávit financeiro.

RECEITA

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
 118,00
 Excesso de Arrecadação.... 118,00 Superávit Financeiro ... 12.281,90
 TOTAL ... 12.399,90

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Nova Santa Bárbara, 29 de maio de 2020.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 27/2020, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E OUTROS, PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA VILA RURAL SOL NASCENTE, conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 29/05/2020.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO Referente ao Contrato nº 7/2020.

REF.: Dispensa de licitação n.º 2/2020.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa PAULO LUZZI EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.239.146.0001-52, com sede na Rua Osório Ribas de Paula, 94 Andar 1 Sala 10 - CEP: 86800140 - Bairro: Centro, Apucarana/PR.

OBJETO: Locação de barracas tipo pirâmide e grades de isolamento.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO DO ADITIVO: 60 (sessenta) dias do prazo original, ou seja, até 29/07/2020.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Bloco de Atenção Básica - COVID-19 - RECURSO FEDERAL.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 29/05/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2020

REF.: Inexigibilidade nº 2/2020 - Credenciamento nº 1/2020

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.247.617/0001-90, com sede na Rua Claudio Manuel da Costa, 99 - CEP: 86015330 - Bairro: Lago Parque, Londrina/PR.

OBJETO: Clínica de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação peroneal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais.

VALOR: R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, até 27/05/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/05/2020.

CHEK LIST**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE**Nº 2 / 2020

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
5.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
6.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
7.	Parecer Jurídico	OK	
8.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município).	OK	
9.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
10.	Contrato	OK	
11.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
12.	Encaminhado cópia contato ao fiscal	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2020**

Aos 05 dias do mês de junho de 2020, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 2/2020, registrado em 17/04/2020, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 84, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 170/2021

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 26/05/21

ASSUNTO: Aditivo de contrato

Mediante Autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito a Vossa Senhoria aditivo ao contrato nº 19/2020, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 2/2020, firmado com a empresa **AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.247.617/0001-90, cujo objeto é a contratação de serviços de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais, com vencimento em **27/05/2021**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, conforme previsão constante na cláusula quarta do referido contrato.

Item	Descrição	Unidade Medida	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Reabilitação perineal com biofeedback	UN	04	150,00	600,00
2	Estimulação do assoalho pélvico	UN	08	90,00	720,00

Atenciosamente,


Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

Data

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 26 de maio de 2021.

De: Departamento de Contabilidade

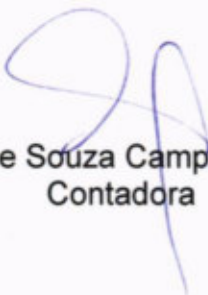
Para: Departamento de Licitação

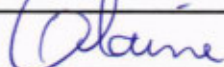
ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 074/2021 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 19/2020, decorrente da Inexigibilidade nº 2/2020, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:			<u>26/05/2021</u>
	Nome	Assinatura	data



Esposifano

Município de Nova Santa Bárbara - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 26/05/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08: Secretaria Municipal de Saúde	450.000,00	450.000,00	389.724,91	60.275,09
001: Fundo Municipal de Saúde	450.000,00	450.000,00	389.724,91	60.275,09
10.301.0320.2025: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	450.000,00	450.000,00	389.724,91	60.275,09
3.3.90.39.00.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02810 E 00000 0000/01/07/00/00: Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	450.000,00	389.724,91	60.275,09
Total Geral	450.000,00	450.000,00	389.724,91	60.275,09

Crerios de seleção:

Data do cálculo: 26/05/2021
Contas de despesa: 2810



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020
REF: INEXIGIBILIDADE Nº 2/2020

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 19/2020, firmado com a empresa **AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.247.617/0001-90, com vencimento em **27/05/2021**, cujo objeto é a contratação de serviços de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais, conforme previsão constante na cláusula quarta do contrato e disposto no artigo 57 da Lei nº 8666/93. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 26 de maio de 2021.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PARECER JURIDICO nº 141/2021

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 19/2020

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 019/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência à saúde, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.247.617/0001-90.

A Secretaria de Saúde, justifica a necessidade de aditamento de prazo, tendo em vista que o menor atendido pelo serviço, mantém prescrição médica para continuidade do tratamento fisioterápico, o qual não se encontra disponível pelo SUS na Unidade Básica de Saúde.

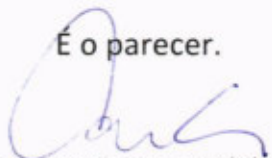
Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.



Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA
CNPJ: 35.247.617/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:29 do dia 08/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2021.

Código de controle da certidão: **F1AB.5624.0C9F.0A2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.247.617/0001-90

Razão Social: AOKI E KITAHARA FISIOTERAPIA SS LTDA

Endereço: R CLAUDIO MANUEL DA COSTA 99 / LAGO PARQUE / LONDRINA / PR /
86015-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042602050411565045

Informação obtida em 26/05/2021 15:49:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.247.617/0001-90, com sede na Rua Claudio Manuel da Costa, 99 - CEP: 86015330 - Bairro: Lago Parque, Londrina/PR, neste ato representada pela **Sra. Edine Kavano Kitahara Matsui**, inscrita no CPF nº 033.832.749-50, RG nº 6.604.120-4, resolvem aditar o contrato n.º 19/2020, que tem por objeto a contratação de serviços de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais, firmado entre ambos em 07/05/2020, referente ao Processo de Inexigibilidade N° 2/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo de vigência do contrato, ou seja, até **24/08/2021**, conforme previsão constante na cláusula quarta do contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, num valor total de **R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)**.

Edine

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote	1	8572	Reabilitação perineal com	UN	04	150,00	600,00



001			biofeedback				
Lote 001	2	8573	Estimulação do assoalho pélvico	UN	08	90,00	720,00
TOTAL							1.320,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2810	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 27 de maio de 2021.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



Edine Kavano Kitahara Matsui


Aoki & Kitahara Fisioterapia S/S Ltda – Contratada



Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

Edine K. Kitahara Matsui
Fisioterapeuta
CREFITO 8: 62734-F





Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 1978 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUINTA-FEIRA, 27 de MAIO de 2021.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRESA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril de
2013.Responsável pela Edição:
Mônica Maria Proença M. C.
Portaria nº 008/2015.**I - Atos do Poder Executivo****DECRETO Nº 24/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Substituir 2 (dois) membros por outros 2 (dois) novos membros, do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Nova Santa Bárbara, por conta da troca dos gestores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. Conforme **Instrução Normativa nº 05/2021-SEFD/SUDE/DILOG**, será substituído:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

	Substituídos	Substitutos
Titular	Marcilio da Silva	Simoni Aparecida Braz de Lima
Suplente	Vilma Aparecida dos Santos	Helizabeth Aparecida Gobbo Moraes

Art. 2º Continuação do mandato dos demais integrantes, conforme previsto no **Decreto Nº 050/2020** que está vigente até 06 (seis) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois). Ficando assim composto o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Nova Santa Bárbara:

MEMBROS
Simoni Aparecida Braz de Lima
Helizabeth Aparecida Gobbo Moraes
Ana Luiza Borges de Souza Costa
Luciano Francioli
Maurilio Shinith Inoue
Cristiane Inácio Rezende

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 27 de maio de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020.

REF.: Inexigibilidade Nº 2/2020.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.247.617/0001-90, com sede na Rua Claudio Manuel da Costa, 99 - CEP: 86015330 - Bairro: Lago Parque, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 24/08/2021**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 27/05/2021.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas		
12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1840 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103	23.500,00

CANCELAMENTO 23.500,00 Excesso de Arrecadação 137.125,00 Superávit Financeiro 640.175,00
TOTAL 800.800,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 28 de maio de 2021.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020.

REF.: Inexigibilidade Nº 2/2020. PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.247.617/0001-90, com sede na Rua Claudio Manuel da Costa, 99 - CEP: 86015330 - Bairro: Lago Parque, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios penneais.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 24/08/2021

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde. RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 27/05/2021.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

Extrato de Contrato nº 036/2021 Dispensa de Licitação nº. 011/2021

Assinatura em: 27 de maio de 2021

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.419/0001-80, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO: - CONVICTA TREINAMENTOS LTDA, com sede a Rua Republica Argentina nº 508, Centro, Barracão/PR, Cep: 85.700-000, inscrita no CNPJ nº 17.834.237/0001-70.

OBJETO: - Contratação de empresa para emissão de laudo de avaliação de Terra Nua do Município de Nova Fátima/PR, para o cumprimento da Instrução Normativa 1877/2019.

VALOR: - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: - 31 de julho de 2021

PRAZO DE EXECUÇÃO: - 31 de julho de 2021

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

DECRETO Nº 119/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O Nº 0435/21; RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Servidor Público Municipal MILTO GONÇALVES CAMPOS, CPF. nº. 581.517.539-00 RG nº 3.643.385-0, do cargo de Provimento Efetivo de Carpinteiro II, matrícula 101 a partir de 31 de maio de 2021, após aposentadoria pelo INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 31 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2021.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 122/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR CRISTIANE APARECIDA DE CAMPOS, CPF Nº 051.261.949-25, RG Nº 9.572.551-1 convocada no Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2020 de 02/03/2020, para exercer ao cargo de Técnica de Enfermagem, de acordo com o Contrato Individual de Trabalho de Prazo Determinado, conforme estabelecido no Edital 001/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de junho de 2021 revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2021.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 123/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR MARGARIDA OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº 635.918.129-00, RG Nº 4.530.585-6 convocada no Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2020 de 02/03/2020, para exercer ao cargo de Técnica de Enfermagem, de acordo com o Contrato Individual de Trabalho de Prazo Determinado, conforme estabelecido no Edital 001/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de junho de 2021 revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2021.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

A fiscal do contato n°19/2020 - Fisioterapia

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

7 de junho de 2021 09:46

<licitacao@nsb.pr.gov.br>


Para: Saúde <nsbsaude@gmail.com>

Bom dia,

Segue anexo 1º termo aditivo ao contrato n° 19/2020, decorrente da Inexigibilidade N° 2/2020, firmado com a empresa **AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 35.247.617/0001-90, cujo objeto é a contratação de serviços de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--
Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 **1º Aditivo Contrato 19 2020 - Prazo e Valor - Aoki.pdf**
48K



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2020**

Aos 08 dias do mês de Junho de 2021, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Inexigibilidade nº 2/2020, numeradas do nº 85 ao nº 97, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 260/2021

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 20/08/21

ASSUNTO: Aditivo de contrato

Mediante Autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito aditivo ao contrato nº 19/2020, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 2/2020, firmado com a empresa **AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.247.617/0001-90, cujo objeto é a contratação de serviços de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais, com vencimento em **24/08/2021**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 09 meses, conforme previsão constante na cláusula quarta do referido contrato.

Item	Descrição	Unidade Medida	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Reabilitação perineal com biofeedback	UN	14	150,00	2.100,00
2	Estimulação do assoalho pélvico	UN	24	90,00	2.160,00

Atenciosamente,



Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

Data



HOSPITAL
pequeno PRÍNCIPE

RECEITUÁRIO MÉDICO

P/ Arthur Felipe Martim de
Aima.

AO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA

Solicito tratamento do paciente acima
citado devido diagnóstico de constipação
intestinal crônica (CID 10 K59.0) e man-
metria apresentando disfunção esfinteriana
com relaxamento insuficiente do esfíncter
anal. Solicito fisioterapia para fortalecimento
postural e biofeedback por tempo indeterminado.

Paciente em uso de PEG com boa resposta
clínica com a fisioterapia pélica e o uso de
medicamentos.

pequeno PRÍNCIPE

Hospital - Rua Des. Motta, 1.070 - 41 3310.1010
Laboratório - Av. Silva Jardim, 1.639 - 41 3310.1131
Centro de Imagem - Rua Des. Motta, 1.070 - 41 3310.1340
Centro de Vacinas - Rua Des. Motta, 913 - 41 3310.1414

Grata
Dra. Danielle R. Yamamoto
Gastroenterologia Pediátrica
CRM-PR 17663

10/06/21



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020
REF: INEXIGIBILIDADE Nº 2/2020

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 19/2020, firmado com a empresa **AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.247.617/0001-90, com vencimento em **24/08/2021**, cujo objeto é a contratação de serviços de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais, para prorrogação do prazo de vigência por mais 09 (nove) meses, conforme previsão constante na cláusula quarta do contrato. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 23 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludith dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PARECER JURIDICO nº 170/2021

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 19/2020

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 019/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência à saúde, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.247.617/0001-90.

A Secretaria de Saúde, justifica a necessidade de aditamento de prazo, tendo em vista que o menor atendido pelo serviço, mantém prescrição médica para continuidade do tratamento fisioterápico, o qual não se encontra disponível pelo SUS na Unidade Básica de Saúde.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 24 de agosto de 2021.



Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 097/2021

Nova Santa Bárbara, 24/08/2021.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

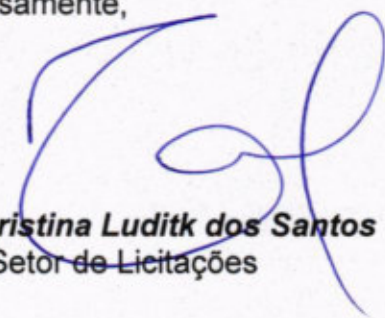
Assunto: Aditivo ao contrato nº 19/2020.

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Sra. Rosana Ruy de Souza, Secretária Municipal de Saúde, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato nº 19/2020, decorrente da Inexigibilidade nº 2/2020, firmado com a empresa **AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.247.617/0001-90, cujo objeto é a contratação de serviços de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais, para prorrogação do prazo de vigência por mais 09 (nove) meses. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 24 de agosto de 2021.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 097/2021, que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 19/2020, decorrente da inexigibilidade nº 2/2020, firmado com a empresa AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.247.617/0001-90, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____	_____	24/08/2021
Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/08/2021

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 Secretaria Municipal de Saúde	557.431,00	964.874,68	599.739,27	365.135,41
001 Fundo Municipal de Saúde	557.431,00	964.874,68	599.739,27	365.135,41
10.301.0320.2025 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	557.431,00	964.874,68	599.739,27	365.135,41
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02810 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	450.000,00	417.196,83	32.803,17
02815 E 00003 0003/13/07/0000 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00
02815 EA 00003 0003/13/07/0000 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	300.000,00	66.600,00	233.400,00
02820 E 00003 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	107.431,00	107.431,00	82.929,48	24.501,52
02820 EA 00003 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	107.443,68	33.012,96	74.430,72
Total Geral	557.431,00	964.874,68	599.739,27	365.135,41

Crerérios de seleção:

Data do cálculo: 24/08/2021

Contas de despesa: 2810, 2815, 2820



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA
CNPJ: 35.247.617/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:54 do dia 24/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2022.

Código de controle da certidão: **11E0.E7CE.36FB.ED7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.247.617/0001-90

Razão Social: AOKI E KITAHARA FISIOTERAPIA SS LTDA

Endereço: R CLAUDIO MANUEL DA COSTA 99 / LAGO PARQUE / LONDRINA / PR /
86015-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2021 a 11/09/2021

Certificação Número: 2021081302263535511204

Informação obtida em 24/08/2021 09:35:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.247.617/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2019
NOME EMPRESARIAL AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R CLAUDIO MANUEL DA COSTA	NÚMERO 99	COMPLEMENTO *****
CEP 86.015-330	BAIRRO/DISTRITO LAGO PARQUE	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3321-1101	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2021 às 09:33:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.247.617/0001-90, com sede na Rua Claudio Manuel da Costa, 99 - CEP: 86015330 - Bairro: Lago Parque, Londrina/PR, neste ato representada pela **Sra. Edine Kavano Kitahara Matsui**, inscrita no CPF nº 033.832.749-50, RG nº 6.604.120-4, resolvem aditar o contrato n.º 19/2020, que tem por objeto a contratação de serviços de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais, firmado entre ambos em 07/05/2020, referente ao Processo de Inexigibilidade N° 2/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 09 (nove) meses do prazo de vigência do contrato, ou seja, até **23/05/2022**, conforme previsão constante na cláusula quarta do contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, num valor total de **R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais)**.

Lote	Item	Código do	Descrição do produto/serviço	Unidad e de	Quantidade	Preço unitário	Preço total

OK
CLK



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

		produto /serviço		medida			
Lote 001	1	8572	Reabilitação perineal com biofeedback	UN	14	150,00	2.100,00
Lote 001	2	8573	Estimulação do assoalho pélvico	UN	24	90,00	2.160,00
TOTAL							4.260,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2810	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2815	08.001.10.301.0320.2025	3	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2820	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 24 de agosto de 2021.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Edine Kavano Kitahara
Fisioterapia Ltda
INSCRITO Nº: 32734-F
CPF: 03393274050

Edine Kavano Kitahara Matsui

Aoki & Kitahara Fisioterapia S/S Ltda – Contratada


Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato





licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

A fiscal do contrato n° 19/2020 - Fisioterapia

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

24 de agosto de 2021

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

09:51

Para: Saúde <nsbsaude@gmail.com>


Bom dia,

Segue anexo 2° termo aditivo ao contrato n° 19/2020, decorrente do Processo de Inexigibilidade N° 2/2020, firmado com a empresa **AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 35.247.617/0001-90, cujo objeto é a contratação de serviços de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 2° Aditivo Contrato 19 2020 - Prazo e Valor - Aoki.pdf
65K



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2039 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

TERÇA-FEIRA, 24 de AGOSTO de 2021.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRESA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Mônica Maria Proença M. C.
Portaria nº 008/2015.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2021

REF.: Inexigibilidade de Licitação nº 5/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério.

INTERVENIENTE/ANUENTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rodolfo Bernadeli, nº305, casa 01, Jardim Imperial, na cidade de Astorga – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.273.727/0001-08, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Suzie Aparecida Pucillo Zanattas.

CONTRATADA: SANTANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.240.504/0001-09, com sede na Rua Jordelino Silva, 150 - CEP: 86086430 - Bairro: Jardim Primavera, Londrina/PR.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2021, realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, para aquisição de pedrisco.

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarente e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, ou seja, até 06/10/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de agosto de 2021.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020.

REF.: Inexigibilidade Nº 2/2020.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.247.617/0001-90, com sede na Rua Claudio Manuel da Costa, 99 - CEP: 86015330 - Bairro: Lago Parque, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais).

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 09 (nove) meses, ou seja, até 23/05/2022.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 24/08/2021.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N° 044/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação do serviço de Transporte Escolar de alunos do Município de Nova Fátima, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 10 de setembro de 2021 até às 08h15min.
INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10 de setembro de 2021 até às 08h30min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima - PR

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro - Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail licitacao@novafatima.pr.gov.br

VALOR MÁXIMO: R\$ 416.841,32 (quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos). PREGOEIRO OFICIAL: Camila de Cássia Spitzer
Nova Fátima, 20 de agosto de 2021

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição kits de alimentação, atendendo necessidades da Secretaria de Assistência Social, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 20 de setembro de 2021 até às 08:30h.
INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 20 de setembro de 2021 após Credenciamento e Classificação das Propostas

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima - PR

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro - Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail licitacao@novafatima.pr.gov.br

VALOR MÁXIMO: R\$ 438.825,00 (quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais). PREGOEIRO OFICIAL: CAMILA C. SPITZER Nova Fátima, 17 de agosto de 2021.

Extrato de Aditivo n° 054/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021

Assinatura em: 23 de agosto de 2021
CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representada pelo Prefeito o Senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20.

CONTRATADO: - MARCELO ROQUE DA SILVA, com sede a Rua Nicanor Ferreira de Melo, 488, Centro - Nova Fátima/PR, inscrita no CPNJ sob o número 18.44.309/0001-03, representada neste ato pelo Sr. MARCELO ROQUE DA SILVA, inscrito no CPF nº 036.393.849-46

OBJETO: - Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 028/2021 do Pregão Presencial nº 018/2021, fica aditado em 5,59% (cinco vírgula vinte e nove por cento) o item nº 02 (Serviço de Sonorização de Anúncios de Utilidade Pública) totalizando o valor de R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos) a hora.

Conforme o art. 65, II, da Lei nº 8.666-93.
- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.
FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Extrato de Aditivo n° 055/2021

CONTRATO N° 034/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2021

Assinatura em: 24 de agosto de 2021
CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representada pelo Prefeito Interino Senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20.

CONTRATADO: - ROGERIO DE SOUZA AGUIAR 11267571950, com sede a Rua Prof. Jose Andrade Marinho, 29, Centro, Nova Fátima/PR, Cep: 86.310-000, inscrita no CNPJ nº 35.107.632/0001-33, representada pelo Sr. ROGERIO DE SOUZA AGUIAR.

OBJETO: - Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de adição de valor do contrato nº 034/2021 da Dispensa de Licitação nº 010/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de adesivos, banners, placas e toldos personalizados para o Município de Nova Fátima, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade de todos os itens do contrato, totalizando o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil e quarenta e cinco reais e cinco centavos).

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.
FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

DECRETO N° 124/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Roberto Carlos Messias, prefeito do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 74, inciso I, IV da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o atual cenário de pandemia causado pelo COVID-19;
CONSIDERANDO as diretrizes emanadas das autoridades sanitárias no sentido de se evitar aglomerações, com o fim de cobrir a propagação do vírus;

CONSIDERANDO o Decreto 03/2021 editado no dia 28 de maio de 2021 pela AMUNOP - Associação dos Municípios do Norte do Paraná que dispõe sobre a adoção de medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, que em seu artigo 4º suspende no âmbito da AMUNOP o Ponto facultativo nacional de "Corpus Christi" do dia 03 de junho de 2021. DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Ponto Facultativo do dia 03 de junho de 2021 (quinta-feira) "Corpus Christi" no município de Nova Fátima, devendo ser cumprido expediente normal de trabalho em todas as repartições públicas nas referidas datas.

Art. 2º - Por esta data não se tratar de Feriado Nacional pela Lei Federal 662/49 e Lei 10.607/02, e sim de Ponto Facultativo pela Portaria do Ministério da Economia nº430/2020, deverá manter-se em sua normalidade toda atividade Comercial, Industrial, e de Serviços.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Comunique-se.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MAIO DE 2021.

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

DECRETO N° 0160/21

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 002239/20 de 10 de Dezembro de 2020. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.900,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL 02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO 02.02.04.122.0024.2.094-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 4.500,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.01.10.301.0008.2.060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 300,00 07.01.10.301.0008.2.057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.700,00

07.01.10.302.0008.2.099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.000,00

07.01.10.301.0008.2.065-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.600,00

07.01.10.301.0008.2.065-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.300,00

09 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 09.01.08.244.0011.2.072-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL 02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO 02.02.04.122.0024.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.01.10.301.0008.2.060-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.900,00

07.01.10.301.0008.2.057-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.700,00

07.01.10.301.0008.2.060-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/08/2021. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Agosto de 2021

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

DECRETO N° 161/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI. R E S O L V E -

Art. 1º - Decretar ponto facultativo, no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), devido ao feriado de 07 de setembro de 2021 (Independência do Brasil), em toda Administração Municipal e SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Comunique-se. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE AGOSTO DE 2021.

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

DECRETO N° 162/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Roberto Carlos Messias, Prefeito do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 74, inciso I, IV da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o atual cenário de pandemia causado pelo COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal 124/2021 que revoga o Ponto Facultativo do dia 03 de junho de 2021 (Corpus Christi) no município de Nova Fátima. R E S O L V E -

Art. 1º - Decretar transferência do Ponto Facultativo do dia 03 de junho de 2021 (Corpus Christi), para o dia 12 de novembro de 2021 (sexta-feira).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE AGOSTO DE 2021.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2021 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de facilitadores de oficinas, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Tipo: Menor Preço Por Lote (Menor Taxa Administrativa).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24/08/2021 às 08h29min do dia 09/09/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 09/09/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 09/09/2021.

LOCAL: www.bli.compras.com
Preço máximo: R\$ 16.198,87 (dezesseis mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 23/08/2021.

Pollyny Simere Sotto - Pregoeira - Portaria n° 023/2021

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2020.

REF: Inexigibilidade N° 2/2020.
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.247.617/0001-90, com sede na Rua Claudio Manuel da Costa, 99 - CEP: 86015330 - Bairro: Lago Parque, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais).

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 09 (nove) meses, ou seja, até 23/05/2022.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde. RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 24/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO N° 51/2021

REF: Inexigibilidade de Licitação n° 5/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério.

INTERVENIENTE/ANUENTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rodolfo Bernardelli, nº 305, casa 01, Jardim Imperial, na cidade de Astorga - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.273.727/0001-08, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Suzie Aparecida Pucillo Zanatta.

CONTRATADA: SANTANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.240.504/0001-09, com sede na Rua Jordelino Silva, 150 - CEP: 86086430 - Bairro: Jardim Primavera, Londrina/PR.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2021, realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, para aquisição de pedreiro. VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, ou seja, até 06/10/2021. SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

DECRETO Nº 0084621 de 23 de Agosto de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Nova América da Colina no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova América da Colina e administração com a Lei Municipal Nº 0084621 de 20 de Setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no âmbito do Município de Nova América da Colina no valor de R\$ 1.570.000,00 para as seguintes despesas (empresariais):

- 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 01.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
 - 01.01.04.122.0001.2.004.1.1.01.30.30.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J.U. 40.000,00
 - 01.01.04.122.0001.2.004.1.1.01.30.30.00.00.00 - PRINCIPAL DA DIVISA CONTÁBIL RESERVADO 60.000,00
- 01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 01.01.04.122.0001.2.004.1.1.01.30.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
- 01.01.04.122.0001.2.004.1.1.01.30.30.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J.U. 50.000,00
- 07 - SECRETARIA DE SAÚDE
- 07.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE, VISA E EPIDEMIOLOGIA
 - 07.01.01.001.0001.2.001.3.1.90.11.11.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J.U. 50.000,00
- 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 01.01.04.122.0001.2.004.1.1.01.30.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Art. 2º - Fica aberto no âmbito do Município de Nova América da Colina no valor de R\$ 200.000,00 para as seguintes despesas (empresariais):

- 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 01.01.04.122.0001.2.004.1.1.01.30.30.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA F. 800.000,00
- 01.01.04.122.0001.2.004.1.1.01.30.30.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F. 80.000,00
- 01 - SECRETARIA DE FAZENDA
- 01.01.04.122.0001.2.004.1.1.01.30.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
- 01.01.04.122.0001.2.004.1.1.01.30.30.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 20.000,00
- 01.01.04.122.0001.2.004.1.1.01.30.30.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J.U. 15.000,00
- 01.01.04.122.0001.2.004.1.1.01.30.30.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J.U. 40.000,00
- 01.01.04.122.0001.2.004.1.1.01.30.30.00.00.00 - OBRAS E MATERIAL ADIC. 20.000,00

01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01.01.04.122.0001.2.004.1.1.01.30.30.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor no dia de sua publicação, ressalvada a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Agosto de 2021

SEBASTIÃO ROGATTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0084621 de 23 de Agosto de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Nova América da Colina no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova América da Colina e administração com a Lei Municipal Nº 0084621 de 20 de Setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no âmbito do Município de Nova América da Colina no valor de R\$ 2.000.000,00 para as seguintes despesas (empresariais):

- 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E RECREAÇÃO
- 01.01 - ANULAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS
 - 01.01.01.001.0001.2.001.3.1.90.11.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA F. 215.000,00
- 07 - SECRETARIA DE SAÚDE
- 07.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE, VISA E EPIDEMIOLOGIA
 - 07.01.01.001.0001.2.001.3.1.90.11.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA F. 300.000,00
 - 07.01.01.001.0001.2.001.3.1.90.11.11.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
 - 07.01.01.001.0001.2.001.3.1.90.11.11.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
 - 07.01.01.001.0001.2.001.3.1.90.11.11.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
 - 07.01.01.001.0001.2.001.3.1.90.11.11.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J.U. 300.000,00
 - 07.01.01.001.0001.2.001.3.1.90.11.11.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J.U. 50.000,00
 - 07.01.01.001.0001.2.001.3.1.90.11.11.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J.U. 170.000,00
 - 07.01.01.001.0001.2.001.3.1.90.11.11.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J.U. 100.000,00
 - 07.01.01.001.0001.2.001.3.1.90.11.11.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J.U. 100.000,00
 - 07.01.01.001.0001.2.001.3.1.90.11.11.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 340.000,00
- 01 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 01.01 - ANULAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS
 - 01.01.01.001.0001.2.001.3.1.90.11.11.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
 - 01.01.01.001.0001.2.001.3.1.90.11.11.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
 - 01.01.01.001.0001.2.001.3.1.90.11.11.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
 - 01.01.01.001.0001.2.001.3.1.90.11.11.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
 - 01.01.01.001.0001.2.001.3.1.90.11.11.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
 - 01.01.01.001.0001.2.001.3.1.90.11.11.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
 - 01.01.01.001.0001.2.001.3.1.90.11.11.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
 - 01.01.01.001.0001.2.001.3.1.90.11.11.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F. 6.000,00
 - 01.01.01.001.0001.2.001.3.1.90.11.11.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F. 6.000,00
 - 01.01.01.001.0001.2.001.3.1.90.11.11.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J.U. 24.000,00
 - 01.01.01.001.0001.2.001.3.1.90.11.11.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 24.000,00

01 - SEC. DE OBRAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

01.01 - ANULAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS

01.01.01.001.0001.2.001.3.1.90.11.11.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor no dia de sua publicação, ressalvada a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Agosto de 2021

SEBASTIÃO ROGATTI
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2021 LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVA EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE REGIONAL

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de pó de pedra e pedra brita nº01 para atendimento a Secretária Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos para reparação e assentamento de pavimentos na cidade. **ABERTURA: 09/09/2021 HORÁRIO: 08h30 Min. PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Paraná 276, Centro, no site www.novaamericadacolina.pr.gov.br e e-mail licita@novaamericadacolina.pr.gov.br e telefones: (43) 3553-1633/1628. Nova América da Colina, 23 de agosto de 2021. Leandro Perez de Oliveira. Pregoeiro Municipal.

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO ATA 002 DA CHAMADA PÚBLICA Nº10/2021 PROCESSO Nº 80/2021

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO, torna público aos interessados o resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº10/2021, que trata do recebimento de documentação sobre o credenciamento para contratação de professores para vaga temporária de excepcional interesse público para atuação junto a Secretária Municipal de Educação de Nova América da Colina-Paraná. Foi declarada credencia a proponente abaixo relacionada com a seguinte ordem:

RESULTADO FINAL	PROFESSOR CREDENCIADO	CREDENCIADO	PROTÓCOLO
1	JHENYFFER PEDROSA DE OLIVEIRA	CREDENCIADO-ED. FÍSICA	67
2	GUILHERME FRANCISCO SOUZA	CREDENCIADO-ARTES	109

Fica aberto prazo recursal nos moldes do Art. 109 da Lei 8.666/93, conforme condições do Edital.

Nova América da Colina 23 de agosto de 2021
LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA - Presidente da CPL
NATÁLIA SIVIERO - Membro Da Comissão
CÉLIO LIRANÇA - Membro Da Comissão

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº37/2021 LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVA EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE REGIONAL

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bloquete/piso intertravado de concreto para calçamento no novo pátio da prefeitura, conforme atendimento a Secretária Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.. **ABERTURA: 09/09/2021 HORÁRIO: 10h30 Min. PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Paraná 276, Centro, no site www.novaamericadacolina.pr.gov.br e e-mail licita@novaamericadacolina.pr.gov.br e telefones: (43) 3553-1633/1628. Nova América da Colina, 23 de agosto de 2021. Leandro Perez de Oliveira - Pregoeiro Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2021

O Prefeito do Município de Nova América da Colina, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou: **CLAUDIANE BENVINDA HATANO IZUMI 07695318906, INSCRITA NO CNPJ Nº27.268.535/0001-02, SITUADO NA AVENIDA TIBAGI, 291, CENTRO, CEP 86.230-000, NA CIDADE DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR**, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, artigo II e da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiro para merenda escolar no município conforme descrição no anexo I Valor: R\$3.521,52 (três mil e quinhentos e cinquenta e um real e cinquenta e dois centavos).

Nova América da Colina, em 23 de agosto de 2021

Sebastião Rogatti - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2021

O Prefeito do Município de Nova América da Colina, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou: **IDALVINA ESPINDOLA MAAS, INSCRITA NO CNPJ Nº11.419.119/0001-10, SITUADO NA AVENIDA DAS PEROBAS, 343, B. SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CEP 85.650-000, NA CIDADE DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR**, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, artigo II e da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de quatro com fotos aéreas e acabamento medidos 100x180cm, para atendimento ao gabinete do prefeito.

Valor: R\$1.490,00 (hum mil e quatrocentos e noventa reais)

Nova América da Colina, em 23 de agosto de 2021

Sebastião Rogatti - Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2021

O Prefeito do Município de Nova América da Colina, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou: **ADRIANA RAQUEL BATISTA DE SOUZA 00356052902, INSCRITO NO CNPJ 14.252.820/0001-85 Rua Luiz Ribeiro, 580, Centro, Alvorada do Sul, CEP 86.150-000, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, artigo II e da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mudas e flores para plantio no canteiro central da Avenida Iguazu e Tibagi e praças do município, conforme atendimento a Secretária Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Valor: R\$17.000,00 (dezesete mil reais)

Nova América da Colina, em 23 de agosto de 2021

Sebastião Rogatti - Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2021

O Prefeito do Município de Nova América da Colina, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou: **ENGENMED HOSPITALAR LTDA, INSCRITO NO CNPJ 37.309.633/0001-96, Avenida Saul Elking, 255, Aquiles Stenghel, Londrina, CEP 86.088-040, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, artigo II e da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços e manutenção em cadeiras odontológicas, autoclaves e conservadora de vacinas. R\$4.534,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e quatro reais)

Nova América da Colina, em 23 de agosto de 2021

Sebastião Rogatti - Prefeito

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO ATA 003 DA CHAMADA PÚBLICA Nº14/2021 PROCESSO Nº 103/2021 A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO, torna público aos interessados

o resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº14/2021, que trata do recebimento de documentação sobre o credenciamento de pessoal por tempo determinado, de 16 vagas excedente de MOTORISTA, até que se faça o concurso público ou período de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 12 meses para atendimento ao Secretária Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Recreação. Foi declarada credencia a proponente abaixo relacionada com a seguinte ordem:

MOTORISTA PORTADOR DA CARTERIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D

CLASSIFICAÇÃO	PROTÓCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	NOME	PONTOS	Mais Índice Critério de Desempate
1º	101	PAULO VITALINO	72	49

Fica aberto prazo recursal nos moldes do Art. 109 da Lei 8.666/93, conforme condições do Edital.

Nova América da Colina 23 de agosto de 2021
LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA - Presidente da CPL
Claudinei Rogatti - Membro Da Comissão
NATÁLIA SIVIERO - Membro Da Comissão

Câmara Municipal de Nova América da Colina - PR

DECRETO 065 de 23 agosto de 2021 - DC

Objeto: Credenciamento programado de 2021.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Nova América da Colina e administração com a Lei Municipal nº 488/20.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais) para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- 01 - Legislativo Municipal
- 01.01 - Câmara Municipal
 - 01.01.01.031.0001.2.001.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens 4.900,00
 - 01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.36 - Diárias - Pessoal Cívil 15.000,00
 - 01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF 6.000,00
 - 01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.40 - Serviços de TI 6.500,00
- Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):
- 01 - Legislativo Municipal
- 01.01 - Câmara Municipal
 - 01.01.01.031.0001.2.001.3.1.90.13 - Obrigações Patronais 4.000,00
 - 01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.36 - Material de Consumo 1.000,00
 - 01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.33 - Passagens e Despesa com Locomoção 450,00
 - 01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.35 - Serviços de Consultoria 450,00
 - 01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ 24.650,00
 - 01.01.01.031.0001.2.001.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 950,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor no dia de sua publicação, com efeito a partir desta data, ressalvada a disposição em contrário.
Nova América da Colina, 23 de agosto de 2021 **Rego Lopes da Silva**
Presidente da Câmara Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA

CNPJ-77.424.745/0001-02 - Rua: Interventor Manoel Ribas, 420 - CEP - 86.310-000 Nova Fátima - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Oss Dtoes: ANGELO RAFAEL FELICIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo emitido pelo Comissão de Licitação, resolve:

- Processo Nº: 01/2021
- Localização Nº: 19/2021-CL
- Modalidade: Dispensa de Licitação nº Compras e Serviços
- Data Homologação: 19/08/2021
- Objeto de Licitação: Contratação de empresa especializada em bancaradas, manutenção, agendamento, serviços de apoio nos setores administrativos para projetos de SAAE/PSAE (Prestação de informações mensais).

Objeto de licitação (em reais):

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	PROFESSORES E TERCES DESEMPREGADOS (PTE) CATEGORIA D	16	1.062,50	16.999,99
2	COMPRAS LICITAÇÃO COM ATÉ 10 USUÁRIO	400	0,00	0,00
3	PATROCÍNIO COM ATÉ 10 USUÁRIO	400	0,00	0,00
4	FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS COM ATÉ 10 USUÁRIO	400	0,00	0,00
5	Sistema para gerenciamento e controle de jornada de trabalho	1	3.000,00	3.000,00
6	SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA LEI 12522/2011	1	2.000,00	2.000,00
7	SISTEMA DE FROTA COM ATÉ 10 USUÁRIO	1	0,00	0,00
8	SISTEMA DE EMPREGO COM ATÉ 10 USUÁRIO	1	0,00	0,00

Total de Valores: R\$ 19.999,99

INSELMO RAFAEL FELICIO
DIRETOR

Extrato de Aditivo nº 0082021
CONTRATO Nº 014/2020 - Processo Administrativo Nº 025/2020 - Dispensa de Licitação nº 018/2020
Assinatura em: 23 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima - SAAE - Inscrição no CNPJ nº 77.424.745/0001-02, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Toletti, nº 442, Centro, Nova Fátima PR, neste ato representado pelo seu Diretor Senhor Angelo Rafael Felício.

CONTRATADO: SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S LTDA, com sede na Rua Thomaz Otto, 306, Piarizito, Curitiba-PR, CEP 82100-520, CNPJ, 01.303.128/0001-28, representada pela Sra. Fernanda Mourão Ribeiro Delagado, CPF 036.074.489-02 firmou o presente termo de aditivo por acordo das partes.

Objeto: **Categoria Prometa:** Em decorrência da necessidade da Prorrogação contratual e da atualização mensalista de valor e consequentemente do valor contrato nº 014/2020 Processo Administrativo nº 025/2020, Dispensa de Licitação nº 018/2020 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no desenvolvimento, instalação, treinamento e manutenção para de integração para leitura simultânea do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima, originalmente firmado entre as partes, pelo presente contrato ADITIVADO com acréscimo de R\$ 2,22, correção de R\$50.71 (cinquenta reais e setenta e dois centavos) sobre o valor do contrato nº 014/2020, sendo que o valor de R\$ 1.000,00 pagos inicialmente não faz parte do objeto do aditivo, restando R\$ 6.800,00 pagos em 12 parcelas de R\$ 550, passando o valor das parcelas para R\$ 680,71 (seiscientos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos) mensais, portanto, considerando o prazo de 12 meses, o valor total do contrato alterado é de R\$ 7.208,52 (sete mil, duzentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), para a vigência de 24 de agosto de 2021 a 23 de agosto de 2022, conforme cláusula terceira do contrato nº 014/2020, em conformidade com o art. 17 da Lei 8.666/93 e demais regras pertinentes.

Categoria Seguros: Ficam vigentes e mantidas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: - Câmara de Nova Fátima (PR).

TERMO DE ANULAÇÃO DISPENSA Nº 017/2021 PROC. ADM 24/2021 CONTRATO 010/2021.

Contratação de empresa para aquisição serviços de mão de obra para construção de base de reservatório, construção de pequenas edificações e muros em alvenaria nas instalações do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima - PR

O diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima - PR, juntamente com a comissão de licitação, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93, quanto ao disposto no Artigo 49, e Súmula 473/2012 do STF, **RESOLVE ANULAR** o procedimento de dispensa de licitação 017/2021, processo administrativo 024/2021, contrato 010/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição serviços de mão de obra para construção de base de reservatório, construção de pequenas edificações e muros em alvenaria nas instalações do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima - PR em virtude de alterações no projeto que determinava a forma da execução de obra. Um novo projeto será desenvolvido pela empresa contratada para atender adequadamente a necessidade da administração do SAAE, com isso, os valores da execução serão alterados. Nova Fátima, 23 de agosto de 2021.

Angelo Rafael Felício
Diretor do SAAE



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2020**

Aos 03 dias do mês de Setembro de 2021, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Inexigibilidade nº 2/2020, numeradas do nº 98 ao nº 114, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

**NOVA SANTA BÁRBARA****CORRESPONDÊNCIA INTERNA****DE:** Secretaria Municipal de Saúde**Nº** 166/2022**PARA:** Secretaria de Administração**DATA:** 19/05/22**ASSUNTO:** Aditivo de contrato

Mediante Autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito aditivo ao contrato nº 19/2020, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 2/2020, firmado com a empresa **AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.247.617/0001-90, cujo objeto é a contratação de serviços de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais, com vencimento em 23/05/2022, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme previsão constante na cláusula quarta do referido contrato. Segue em anexo receituário médico com o relato da médica quanto a necessidade do paciente em realizar os atendimentos de fisioterapia.

Item	Descrição	Unidade Medida	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Reabilitação perineal com biofeedback	UN	18	150,00	2.700,00
2	Estimulação do assoalho pélvico	UN	32	90,00	2.880,00

Atenciosamente,



Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:


Nome
Assinatura19/05/2022
Data



HOSPITAL
pequeno PRÍNCIPE

RECEITUÁRIO MÉDICO

P/ Arthur Felipe Martim de
Aima.

AO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA

Solicito tratamento do paciente acima
citado devido diagnóstico de constipação
intestinal crônica (CID 10 K59.0) e manome-
trie apresentando disfunção esfinteriana
com relaxamento insuficiente do esfíncter
anal. Solicito fisioterapia para fortalecimento
perineal e biofeedback por tempo indeterminado.

Paciente em uso de PEG com boa resposta
clínica com a fisioterapia pélica e o uso de
medicamentos.

pequeno PRÍNCIPE

Hospital · Rua Des. Motta, 1.070 · 41 3310.1010
Laboratório · Av. Silva Jardim, 1.639 · 41 3310.1131
Centro de Imagem · Rua Des. Motta, 1.070 · 41 3310.1340
Centro de Vacinas · Rua Des. Motta, 913 · 41 3310.1414

Grato

Dra. Danielle R. Yamamoto
Gastroenterologia Pediátrica
CRM-PR 17663

10/06/21



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020
REF: INEXIGIBILIDADE Nº 2/2020

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 19/2020, firmado com a empresa **AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.247.617/0001-90, com vencimento em **23/05/2022**, cujo objeto é a contratação de serviços de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme previsão constante na cláusula quarta do contrato. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 19 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 19/2020

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 019/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência à saúde, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.247.617/0001-90.

A Secretaria de Saúde, justifica a necessidade de aditamento de prazo, tendo em vista que o menor atendido pelo serviço, mantém prescrição médica para continuidade do tratamento fisioterápico, o qual não se encontra disponível pelo SUS na Unidade Básica de Saúde.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e



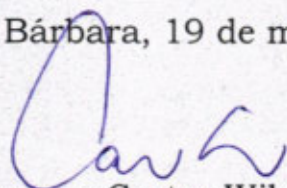
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 19 de maio de 2.022.



Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 096/2022

Nova Santa Bárbara, 19/05/2022.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

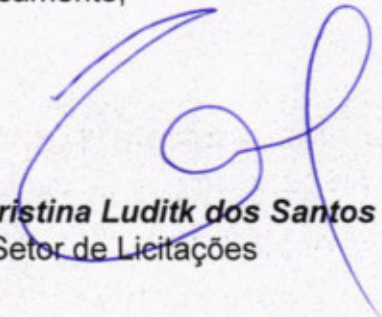
Assunto: Aditivo ao contrato nº 19/2020.

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Sra. Rosana Ruy de Souza, Secretária Municipal de Saúde, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato nº 19/2020, decorrente da Inexigibilidade nº 2/2020, firmado com a empresa **AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.247.617/0001-90, cujo objeto é a contratação de serviços de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais, O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 19 de maio de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 096/2022, que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 19/2020, decorrente da inexigibilidade nº 2/2020, firmado com a empresa AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.247.617/0001-90, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:

Nome

Assinatura

data



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/05/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria Municipal de Saúde	206.632,05	284.562,60	99.791,84	184.770,76
001 Fundo Municipal de Saúde	206.632,05	284.562,60	99.791,84	184.770,76
10.301.0330.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	206.632,05	284.562,60	99.791,84	184.770,76
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02820 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)	206.632,05	206.632,05	44.618,76	162.013,29
02820 EA 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)	0,00	77.930,55	55.173,08	22.757,47
Total Geral	206.632,05	284.562,60	99.791,84	184.770,76

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 19/05/2022

Contas de despesa: 2820



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA
CNPJ: 35.247.617/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:36 do dia 09/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2022.

Código de controle da certidão: **0DA1.98A6.BF4A.FF2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.247.617/0001-90

Razão Social: AOKI E KITAHARA FISIOTERAPIA SS LTDA

Endereço: R CLAUDIO MANUEL DA COSTA 99 / LAGO PARQUE / LONDRINA / PR /
86015-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2022 a 01/06/2022

Certificação Número: 2022050301375685294695

Informação obtida em 20/05/2022 08:04:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.247.617/0001-90, com sede na Rua Claudio Manuel da Costa, 99 - CEP: 86015330 - Bairro: Lago Parque, Londrina/PR, neste ato representada pela **Sra. Edine Kavano Kitahara Matsui**, inscrita no CPF nº 033.832.749-50, RG nº 6.604.120-4, resolvem aditar o contrato n.º 19/2020, que tem por objeto a contratação de serviços de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais, firmado entre ambos em 07/05/2020, referente ao Processo de Inexigibilidade Nº 2/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **22/05/2023**, conforme previsão constante na cláusula quarta do contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, num valor total de **R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais)**.

ITENS									
Lote	Item	Código	Descrição do	Marca	Unidad	Quantidad	Preço	Preço	
	m	do	produto/serviço	do	e de	e	unitário	total	

PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

		produto /serviço		produto	medida			
Lote 001	1	8572	Reabilitação perineal com biofeedback		UN	18,00	150,00	2.700,00
Lote 001	2	8573	Estimulação do assoalho pélvico		UN	32,00	90,00	2.880,00
TOTAL								5.580,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

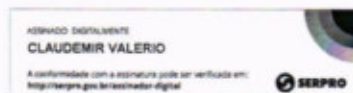
DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2820	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 20 de maio de 2022.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

Edine Kavano Kitahara Matsui

Aoki & Kitahara Fisioterapia S/S Ltda – Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**Rosana Ruy de Souza**

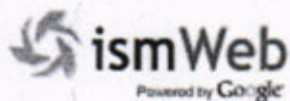
Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



CONSTITUÇÃO ATUAL DO AVO

Art. 173 - A aviação civil é exercida sob a forma de monopólio estatal, observado o disposto no art. 174.

Art. 174 - A aviação civil é exercida sob a forma de monopólio estatal, observado o disposto no art. 173.



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

A fiscal do contrato n° 19/2020 - Fisioterapia Arthur

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

20 de maio de 2022

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

08:39

Para: Saúde <nsbsaude@gmail.com>

Bom dia,

Segue anexo cópia do 3º termo aditivo ao contrato n° 19/2020, decorrente da Inexigibilidade N° 2/2020, firmado com a empresa **AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 35.247.617/0001-90, cujo objeto é a contratação de serviços de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

3º Aditivo Contrato 19 2020 - Prazo e Valor - Aoki.pdf
391K

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Main body of handwritten text, appearing as several lines of cursive script.

Vertical handwritten text along the right margin, possibly a list or index.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2219 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEGUNDA-FEIRA, 20 de Maio de 2022

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2219/2022-[01] - Data 20/05/2022

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020.

REF.: Inexigibilidade Nº 2/2020.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 5.247.617/0001-90, com sede na Rua Claudio Manuel da Costa, 99 - CEP: 86015330 - Bairro: Lago Parque, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletricos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 22/05/2023.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 20/05/2022.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Edição: 2219/2022-[02] - Data 20/05/2022

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 76/2021.

EF.: Pregão Eletrônico Nº 47/2021.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.852.715/0001-35, com endereço à Rua Antônio Rosa de Almeida, 149 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/P.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 132.834,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 28/11/2022.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 20/05/2022.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2020**

Aos 27 dias do mês de maio de 2022, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Inexigibilidade nº 2/2020, numeradas do nº 115 ao nº 130, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações